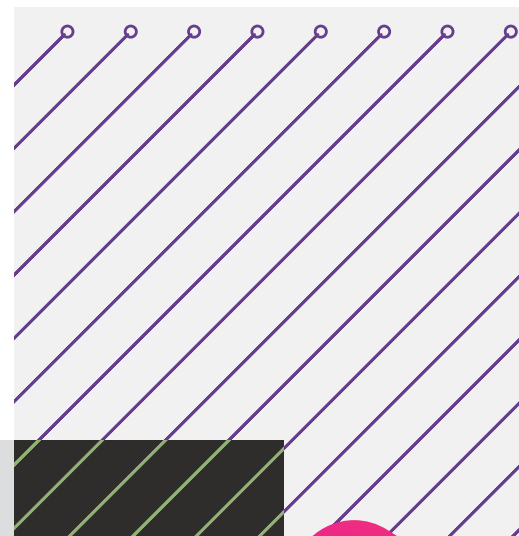


QUAL SEU
PROJETO DE
VIDA?



prevcom
MG



RELATÓRIO ANUAL
2021

MISSÃO

— Gerir com eficiência, transparência e responsabilidade o regime de previdência complementar dos servidores públicos do Estado de Minas Gerais.

VISÃO

— Ser a melhor parceira dos nossos participantes na construção do seu futuro, proporcionando tranquilidade e segurança em todos os momentos da sua vida.

VALORES

— Ética, Transparência, Responsabilidade, Honestidade, Integridade, Excelência, Criatividade, Competência, Comprometimento e Respeito ao ser humano.

POLÍTICA DE RELACIONAMENTO

— Estar sempre disponível para atender aos nossos participantes com competência, cordialidade, gentileza e respeito, colocando os seus interesses em primeiro lugar.

PATROCINADORES



Assembleia Legislativa do estado de Minas Gerais



Tribunal de Contas do estado de Minas Gerais



Ministério Público do estado de Minas Gerais



Defensoria Pública de Minas Gerais



Secretaria Estadual da Fazenda



Tribunal de justiça do estado de Minas Gerais



Tribunal de Justiça Militar do estado de Minas Gerais

ÍNDICE

APRESENTAÇÃO	5
MENSAGEM DA DIRETORIA	6
ORGANOGRAMA	7
COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO	8
COMPOSIÇÃO DO CONSELHO FISCAL	9
COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA	9
COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS	10
CERTIFICADOS EM 2021	11
GOVERNANÇA.....	12
COMUNICAÇÃO E MARKETING	13
GESTÃO DE RISCOS	13
PALESTRAS E REUNIÕES	13
CENÁRIO ECONÔMICO	14
ESTATÍSTICAS DOS PARTICIPANTES	15
POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - PREVPLAN E PGA	18
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	61
PARECER ATUARIAL	103
RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES	113



Apresentação

PÁG

5

A Fundação de Previdência Complementar do Estado de Minas Gerais – PREVCOM-MG foi criada com a finalidade de gerir planos de benefícios de caráter previdenciário para os Servidores Públicos. A PREVCOM-MG é uma entidade sem fins lucrativos e com autonomia administrativa, financeira e gerencial, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 132, de 7 de janeiro de 2014 e da Lei Complementar Federal 108 de 29 de maio de 2001.

Em cumprimento à Resolução CNPC nº 32/2019, e da Instrução PREVIC nº 13/2014, a PREVCOM-MG apresenta o Relatório Anual de Informações aos Participantes relativo ao exercício de 2021. Este Relatório tem por objeto informar e esclarecer aos Participantes e Patrocinadores do PREVPLAN os principais pontos sobre a gestão e os resultados da entidade de forma clara e didática.



Fundação estiverem cobertas exclusivamente pelos recursos vertidos ao plano por participantes e patrocinadores.

Nesta ordem, o aumento do número de participantes, o incentivo à migração para o regime de previdência complementar e a busca incessante pela maior rentabilidade possível na gestão financeira do patrimônio dos planos administrados já começa a render frutos.

No exercício de 2021, em continuidade à reforma da previdência do Estado de Minas Gerais, foi sancionada a Lei Complementar nº 158 de 30 de julho, que estendeu o regime de previdência complementar aos servidores não efetivos e ocupantes de emprego público, nas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, na condição de participantes facultativos.

Ainda, na mesma Lei, foi criado e disciplinado um benefício especial, de natureza compensatória a ser concedido pelo Estado de Minas Gerais aos servidores que optarem por migrar para o Regime de Previdência Complementar, um importante vetor de fomento aos planos administrados pela PREVCOM-MG.

Além disso, fruto da autorização legislativa concedida à PREVCOM-MG para administrar planos de previdência de servidores públicos de outros Entes Federativos, o município

de Betim, MG, veio a se tornar o primeiro Patrocinador do plano exclusivo criado para os citados servidores, o PREV-MAIS.

Esperamos que outros municípios venham somar forças ao plano PREV-MAIS.

Em face dessas ações, a PREVCOM-MG encerrou o ano de 2021 com crescimento de 35,26% na base de participantes e de 63,61% nos recursos garantidores dos planos administrados, em comparação com o mesmo período de 2020.

Iniciamos o ano de 2022 conscientes de que ainda temos muito o que fazer pelo servidor público, agora potencializado pelos servidores municipais, e que a Fundação irá prosseguir no crescimento e fortalecimento da Previdência Complementar no Estado de Minas Gerais.

Como Diretor-Presidente da Fundação, expresso aqui meu agradecimento a todos que contribuíram pelo engrandecimento da PREVCOM-MG, em especial nossos colaboradores e membros dos conselhos Deliberativo e Fiscal da entidade.

Armando Quintão Bello de Oliveira Júnior

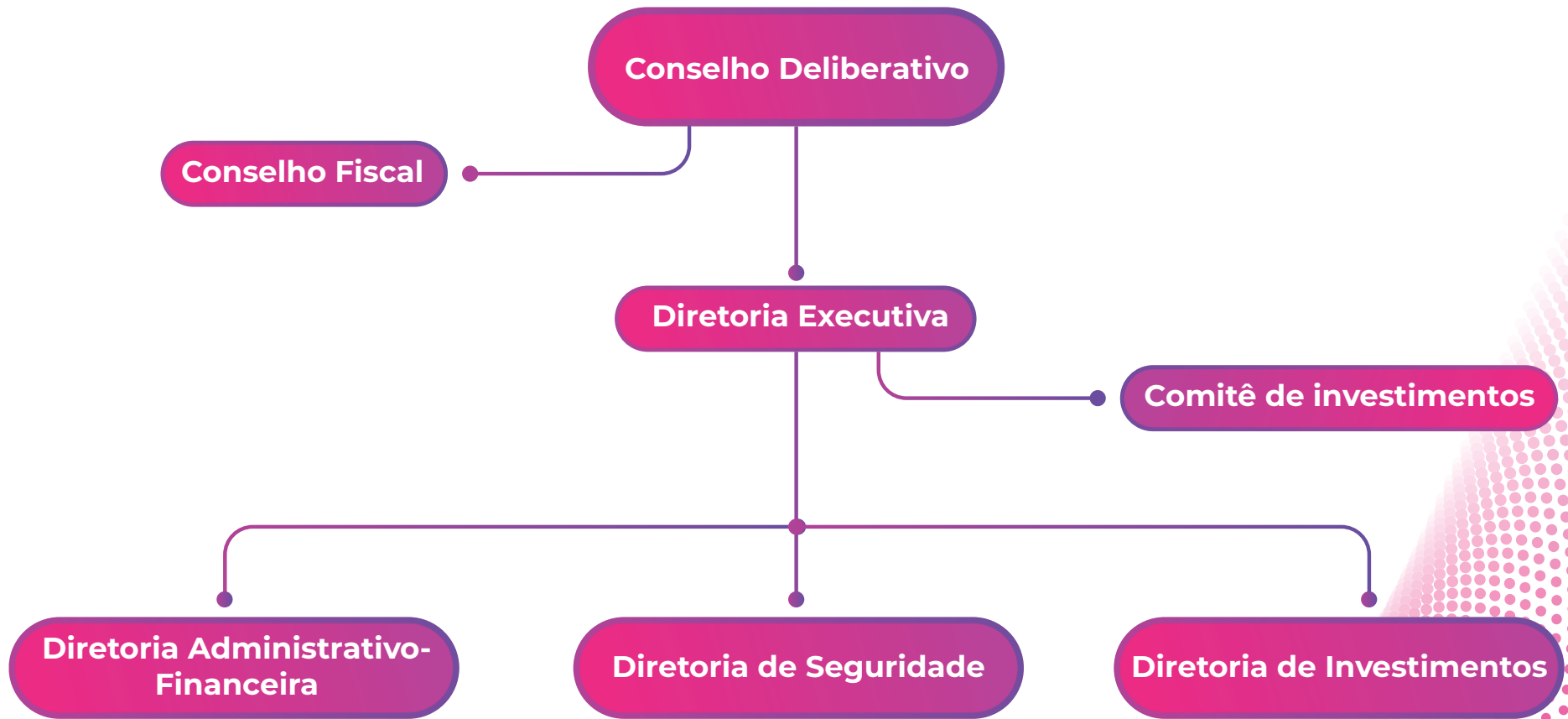
Diretor Presidente

MENSAGEM DA DIRETORIA EXECUTIVA

A PREVCOM-MG, apesar do pouco tempo desde sua criação, já confirma o grande potencial de crescimento na atividade de previdência complementar.

Em seu curto período de existência, a fase inicial de estruturação tem como principal desafio de seus gestores a implementação de ações para reduzir o tempo necessário ao atingimento da autossustentabilidade, o que se dará quando as operações da

ORGANOGRAMA —



COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO

Representantes do Poder Executivo

Procurador do Estado Marcelo Barroso Lima Brito de Campos
Conselheiro Titular e Presidente

Procurador do Estado Gabriel Arbex Valle
Conselheiro Suplente

Representantes do Poder Legislativo

Servidora Pública Dayana Alves Guimarães
Conselheira Titular

Servidora Pública Marilandi Macêdo Bhering
Conselheira Suplente

Representantes do Poder Judiciário

Juiz Aposentado e Advogado Noelho Adelino Machado
Conselheiro Titular

Representantes dos Participantes e Assistidos

Defensor Público Cantídio Dias de Freitas Filho
Conselheiro Titular

Defensora Pública Camila Marchado Umpierre
Conselheira Suplente

Defensor Público Marcos Lourenço Capanema de Almeida
Conselheiro Titular

Defensora Pública Rebeca Breves de Melo e Silva
Conselheira Suplente

Servidor Público João Victor Silva Fonseca
Conselheiro Titular

Servidor Público Matheus Miranda de Oliveira
Conselheiro Suplente



COMPOSIÇÃO DO CONSELHO FISCAL

REPRESENTANTES DOS PARTICIPANTES E ASSISTIDOS

Servidor Público Tiago Marques Delboni
Conselheiro Titular e Presidente

Servidora Pública Fernanda Amorim Fraga
Conselheira Suplente

Defensor Público Henrique Matheus Mariani Sossai
Conselheiro Titular

Defensor Público Luis Felipe Rocha Mascarenhas
Conselheiro Suplente

REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Promotor de Justiça Carlos Henrique Torres de Souza
Conselheiro Titular

REPRESENTANTE DO TRIBUNAL DE CONTAS

Servidor Público Eduardo Rodrigues Chaves
Conselheiro Titular

COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

PRESIDÊNCIA

Diretor Presidente Armando Quintão Bello de Oliveira Júnior

Aroldo de Rezende Bastos Pereira
Coordenação Jurídica

Josiane de Melo Lacerda Meira
Secretária Geral

Juciene Hilário de Souza
Secretária Executiva

DIRETORIA DE SEGURIDADE

Diretora Wilma Ferreira

Igor Bolzan Lage
Assistente de Atuária e de Benefícios -

Raphael Barboza Lage
Estagiário

DIRETORIA DE INVESTIMENTOS

Diretor José Antônio Bittencourt Soares

Anna Elisa Duarte Melo
Assistente de Investimentos

DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA*

Mariana Ferreira Nunes
Coordenação de Administração e Finanças

*Conforme a ata da 48ª reunião ordinária do Conselho Deliberativo, a Diretoria Administrativo-Financeira passou a operar sem Diretor, com suas funções e seu Coordenador respondendo à Presidência e à Diretoria de Investimentos



COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

COORDENADOR

Diretor de Investimentos José Antônio Bittencourt Soares

MEMBROS

Aroldo de Rezende Bastos Pereira
Coordenação Jurídica

Anna Elisa Duarte Melo
Assistente de Investimentos

Geber Soares de Oliveira
Superintendente de Administração Financeira – SEF/MG

Felipe Afonso Costa
Diretor de Controle e Operação Financeira – SEF/MG



CONSELHO DELIBERATIVO

CPA 20 – ANBIMA

- Camila Machado Umpierre
- Joao Vitor Silva Fonseca
- Matheus Miranda de Oliveira
- Rebeca Breves de Melo e Silva

CONSELHO FISCAL

CPA 20 – ANBIMA

- Tiago Marques Delboni
- Henrique Matheus Mariani Sossai
- Fernanda Amorim Fraga
- Luis Felipe Rocha Mascarenhas

CERTIFICADOS EM 2021

GOVERNANÇA



COMUNICAÇÃO E MARKETING

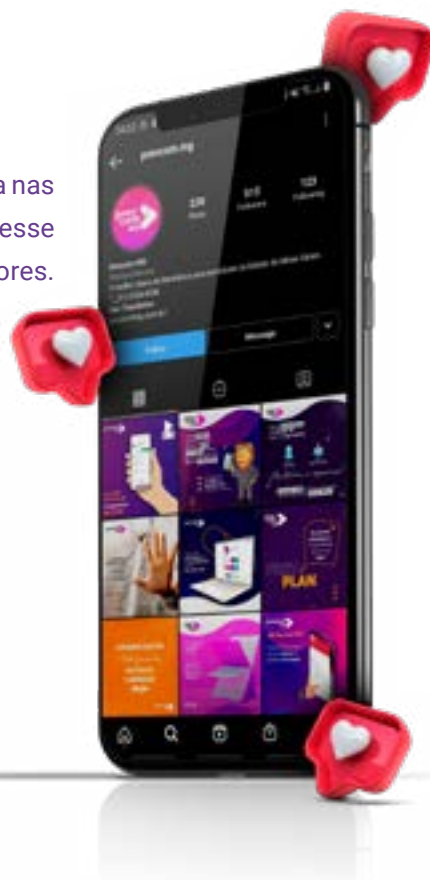
Durante o ano de 2021, a PREVCOM-MG foi bastante ativa nas redes sociais, com postagens diárias e conteúdos de interesse dos participantes, alcançando mais de 1.000 seguidores. Fizemos uma parceria com o Instituto de Longevidade da MAG para compartilhamento de conteúdo sobre educação financeira, podendo trazer mais informações aos nossos participantes. No segundo semestre, foi feita uma intensa campanha nas redes sociais para fomento da migração com benefício especial e os resultados foram bastante positivos, rendendo em torno de 700 migrações.

PÁG

13

GESTÃO DE RISCOS

Atualmente a Fundação conta com o sistema “Harpa” para a gestão dos riscos, bem como a realização dos mapeamentos de processos e fluxos.



REALIZAÇÕES DE PALESTRAS E REUNIÕES

A tabela abaixo mostra os números das palestras e reuniões realizadas ao longo do ano.

Patrocinador	Qtd.
Poder Executivo	4
Ministério Público	3
Tribunal de Contas	1
Defensoria Pública	3
Assembleia Legislativa	3
Prefeituras	33
Outros órgãos	12

CENÁRIO ECONÔMICO

Após cinco meses de quedas consecutivas, o mercado de renda variável encerrou o ano com ganho real, enquanto o mercado de renda fixa continuou sua recuperação, já iniciada no início do ano.

Em 2021, os resultados foram os seguintes: classes de ativos de maior risco no segmento externo, a Bolsa Americana apresentou rendimento de 26.89%. Os títulos de renda fixa prefixada apresentaram rendimento de -1,99%, enquanto os títulos indexados à inflação, rendimento de -1,26%. A bolsa brasileira, por sua vez, apresentou rendimento de -11,17%, comparada com o rendimento de 4,4% do CDI e uma depreciação de 7,26%, da moeda brasileira em relação ao Dólar.

Com a expectativa de inflação fechando o ano de 2021 em 10,01%, o ciclo de alta da taxa SELIC deve ser mais forte e duradouro, razão pela qual ativos vinculados à taxa de juro CDI voltaram

para o radar dos investidores. Além disso, teremos adiante um novo ciclo eleitoral, com suas típicas incertezas e volatilidade, rumores de mercado e ruídos nas notícias.

Os investimentos dos Recursos Garantidores, no exercício de 2021, foram marcados por grande volatilidade no mercado financeiro, consequência dos efeitos dos problemas conjunturais enfrentados desde o ano anterior.

Para acompanhar essa tendência de recuperação, a PREVCOM-MG, por seus órgãos Estatutários, estuda adotar diversificação ainda maior, sem perda do perfil conservador e de longo prazo, buscando Fundos de Investimentos que tenham por referência índices da atividade econômica nacional e internacional, como mais uma alternativa aos tradicionais Fundos referenciados em índices de preço e ativos primários dos meios de pagamento do Governo Federal.



ESTATÍSTICA DOS PARTICIPANTES

Categoria	Quant.	Média de Sal. Partic.	Média de Remun.	Média de %Contr. Partic.	Média de %Contr. Patroc.	Saldo de Partic. em R\$	Saldo de Patroc. em R\$	Recursos Port. EFPC
Cancelado	1	-	-	-	-	4.543	4.543	-
Defensoria Pública	1	-	-	-	-	4.543	4.543	-
Masculino	1	-	-	-	-	4.543	4.543	-
Ativo	1.085	11.660,72	16.748	6,66	6,57	20.748.975	19.273.274	412.684,17
Poder Legislativo	79	9.086,24	15.276	7,32	7,22	1.707.983	1.645.903	89.855,85
Feminino	38	9.440,39	15.366	7,43	7,24	903.855	851.274	89.855,85
Masculino	41	8.758,01	15.192	7,21	7,21	804.128	794.628	-
Defensoria Pública	96	18.241,92	24.541	7,15	7,15	3.825.179	3.805.592	32.127,23
Feminino	46	17.904,43	24.198	7,34	7,33	1.792.255	1.785.430	-
Masculino	50	18.552,41	24.857	6,98	6,98	2.032.924	2.020.162	32.127,23
Poder Executivo	503	5.126,82	8.977	6,01	5,85	3.786.201	2.483.165	-
Feminino	240	4.689,08	8.078	5,72	5,66	1.640.423	950.646	-
Masculino	263	5.526,29	9.797	6,27	6,03	2.145.778	1.532.519	-
Ministério Público	194	21.909,11	28.243	7,31	7,23	6.097.170	6.060.065	84.688,41
Feminino	70	22.538,73	28.880	7,18	7,07	2.755.231	2.732.083	-
Masculino	124	21.553,69	27.883	7,38	7,32	3.341.938	3.327.982	84.688,41
Tribunal de Justiça	124	21.239,68	26.843	6,93	6,93	4.378.534	4.330.758	91.882,52
Feminino	58	18.982,56	24.196	6,72	6,72	1.962.863	1.928.185	65.047,94
Masculino	66	23.223,21	29.169	7,11	7,11	2.415.671	2.402.573	26.834,58
Tribunal de contas	89	8.089,48	14.451	7,51	7,46	953.909	947.792	114.130,16
Feminino	38	8.430,93	14.864	7,54	7,50	367.957	365.264	-
Masculino	51	7.835,07	14.142	7,49	7,42	585.952	582.527	114.130,16
Autopatrocinado	1	-	-	3,50	3,50	6.174	-	-
Total	1	-	-	3,50	3,50	6.174	-	-
Poder Executivo	1	-	-	3,50	3,50	6.174	-	-
Feminino	1	-	-	3,50	3,50	6.174	-	-
BPD	1	-	-	7,50	7,50	2.514	2.514	-
Tribunal de contas	1	-	-	7,50	7,50	2.514	2.514	-
Masculino	1	-	-	7,50	7,50	2.514	2.514	-
Participante Ativo	78	1.000,27	1.165	5,11	4,78	218.869	51.339	-
Suspensão	1	-	-	7,50	7,50	7.072	7.072	-
Defensoria Pública	1	-	-	7,50	7,50	7.072	7.072	-
Masculino	1	-	-	7,50	7,50	7.072	7.072	-
Poder Executivo	77	1.013,26	1.180	5,08	4,75	211.797	44.266	-
Feminino	36	655,11	834	5,24	4,94	100.408	31.771	-
Masculino	41	1.327,74	1.485	4,94	4,57	111.388	12.495	-
Total Geral	1.166	10.917,58	15.663	6,56	6,45	20.981.074,01	19.331.669,13	412.684

PARTICIPANTES - DEZEMBRO/2021

PATROCINADORA	31/12/2020	ENTRADAS	SAIDAS	31/12/2021
ALMG	55	25	1	79
DPMG	59	41	2	98
SEPLAG	481	102	3	580
MPMG	108	86	0	194
TJMG	86	40	2	124
TJMMG	1	0	1	0
TCMG	72	19	2	89
AUTOPATROCINADO	0	1	0	1
BPD	0	1	0	1
TOTAL	862	315	11	1166

CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS

COMPETÊNCIA	PODER LEGISLATIVO	PODER EXECUTIVO	DEFENSORIA PÚBLICA	MINISTÉRIO PÚBLICO	TRIBUNAL JUSTIÇA	TRIBUNAL DE CONTAS	TOTAIS
JAN/21	68.440,80	382.933,83	113.308,42	648.755,49	523.877,46	142.164,48	1.879.480,48
FEV/21	66.539,58	190.358,26	184.619,43	380.550,45	267.295,44	67.854,13	1.157.217,29
MAR/21	66.539,58	185.786,87	157.528,43	379.058,44	263.699,82	67.714,15	1.120.327,29
ABR/21	66.690,44	188.757,39	192.641,93	380.504,52	263.699,82	88.242,86	1.180.536,96
MAI/21	66.873,16	207.682,90	201.361,67	382.837,00	270.937,83	84.790,05	1.214.482,61
JUN/21	66.490,08	209.851,39	201.361,67	383.990,20	272.615,79	86.884,91	1.221.194,04
JUL/21	67.675,26	210.969,21	237.428,79	385.650,88	272.615,79	88.316,91	1.262.656,84
AGO/21	66.652,66	211.632,80	196.550,97	388.019,22	272.615,79	154.971,65	1.290.443,09
SET/21	149.574,26	228.011,43	209.702,22	385.444,20	278.529,26	87.851,31	1.339.112,68
OUT/21	90.083,70	247.637,99	230.369,25	489.642,37	302.753,77	90.031,09	1.450.518,17
NOV/21	96.417,21	255.711,87	242.816,64	559.453,64	330.972,41	102.550,07	1.587.921,84
DEZ/21	204.452,91	263.155,88	245.765,70	601.808,63	351.785,79	109.110,11	1.776.079,02



POLÍTICA DE INVESTIMENTOS



INTRODUÇÃO

A Fundação de Previdência Complementar do Estado de Minas Gerais (PREVCOM-MG), entidade fechada de previdência complementar (EFPC), organizada sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, de natureza pública, autorizada a funcionar por meio da Portaria 215, de 28 de abril de 2014, da Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC), apresenta proposta de revisão da Política de Investimentos, para o quinquênio 2019-2024.

A Política de Investimentos tem como finalidade definir as diretrizes e parâmetros que devem reger a alocação e gestão dos investimentos do Plano de Benefícios de caráter Previdenciário Complementar e do Plano de Gestão Administrativa.

Este documento fornece orientação para os administradores, promove disciplina de longo prazo na tomada

de decisão de investimentos e protege contra mudanças de curto prazo na estratégia.

A gestão dos investimentos será realizada em conformidade com a legislação aplicável às entidades fechadas de previdência complementar, notadamente a Resolução do Conselho Monetário Nacional (CMN) 4.661, de 25 de maio de 2018, e suas alterações posteriores, bem como, ao Estatuto e normativos internos da Fundação.

Essa Política de Investimentos foi proposta pela Diretoria Executiva em sua 189ª Reunião Ordinária de 22 de novembro de 2018, aprovada pelo Conselho Deliberativo na 52ª reunião de 14 de dezembro 2018 e revisada pelo Conselho Deliberativo por ocasião da 60ª reunião de 02 de agosto de 2019.

Armando Quintão Bello de Oliveira Júnior
Diretor Presidente

José Antônio Bittencourt Soares
Diretor de Investimentos

Wilma Ferreira
Diretora de Seguridade



GOVERNANÇA

Na PREVCOM-MG, os recursos são investidos seguindo as diretrizes de aplicação da Resolução 4.661/2018 visando garantir boas taxas de retorno e liquidez compatíveis com a necessidade dos compromissos com o pagamento de benefícios.

A Diretoria Executiva é o órgão responsável pela administração da PREVCOM-MG, sempre em conformidade com a política de administração traçada pelo Conselho Deliberativo e respeitados os ditames do Estatuto Social da PREVCOM-MG.

O Conselho Deliberativo da PREVCOM-MG é o órgão de deliberação superior da entidade, cuja composição é paritária entre os patrocinadores e participantes, com 6 (seis) representantes na totalidade.

O Comitê de Investimentos é um órgão auxiliar vinculado à Diretoria Executiva, de caráter consultivo, responsável por avaliar propostas de investimentos a serem realizados pela entidade e seus respectivos riscos.

LIMITE DE ALÇADA

O Comitê de Investimentos é um órgão auxiliar vinculado à Diretoria Executiva, de caráter consultivo, responsável por avaliar propostas de investimentos a serem realizados pela entidade e seus respectivos riscos.

As operações abaixo necessitam da aprovação do Conselho Deliberativo, no que couber:

- Aprovar a Política de Investimentos da PREVCOM-MG;
- Autorizar investimentos que envolvam valores iguais ou superiores a 5% dos recursos garantidores;
- Investimentos / Desinvestimentos em Imóveis.

As demais operações estão definidas inclusive com a definição das alçadas de decisão de cada instância estão definidos no Limite de Alçada, disponível no Anexo B desta Política.

SEGREGAÇÃO DA RESPONSABILIDADE E MITIGAÇÃO DOS CONFLITOS DE INTERESSE

O Limite de Alçadas define claramente três instâncias decisórias da PREVCOM-MG na seleção e monitoramento dos investimentos, conforme explicitado na estrutura de governança acima.

A Diretoria de Investimentos atua no recolhimento de informações e dados, que são submetidos ao Comitê de Investimentos, para a análise. A depender do grau da instância decisória, as propostas do Comitê retornam à Diretoria de Investimentos ou à Diretoria Executiva, cujas decisões em certas ocasiões devem ser submetidas à análise e consideração do Conselho Deliberativo antes de serem aplicadas.

As diferenças instâncias asseguram a devida segregação de responsabilidade, tanto de caráter consultivo quanto decisório.

Internamente os membros das três instâncias estão sujeitos ao Código de Ética e Conduta da PREVCOM-MG, ao passo que externamente a Diretoria de Investimentos acompanha os investimentos e seu respectivos agentes, comunicando potenciais casos de conflito à Diretoria Executiva.

AETQ E ARPB

Em atendimento à Lei Complementar federal 109, de 29 de maio de 2001, a entidade fechada de previdência complementar deve designar um Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado (AETQ), responsável pela gestão, alocação, supervisão, controle de risco e acompanhamento dos recursos garantidores dos planos por ela administrados, independentemente da responsabilidade solidária dos demais administradores.

PÁG

22

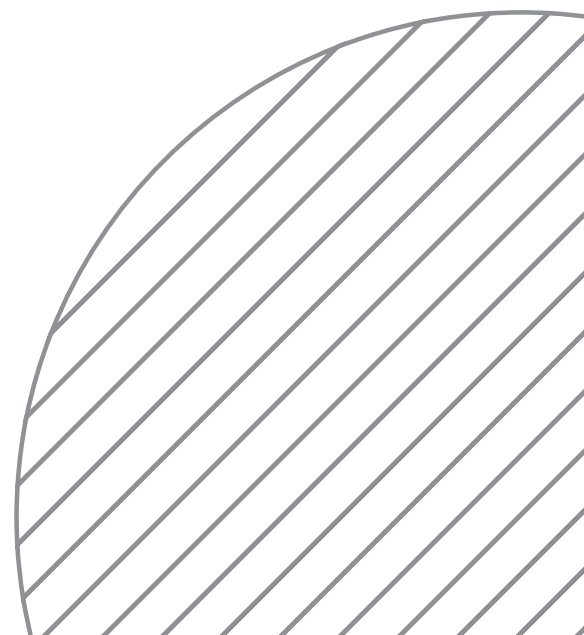
Desse modo, foi nomeado AETQ:

Nome: José Antônio Bittencourt Soares
Cargo: Diretor de Investimentos
Certificação: ICSS, CPA 20 e CPA 10
CPF: 284.457.916-72

Há também a figura do Administrador Responsável pelo Plano de Benefícios (ARPB), prevista pela Resolução CGPC nº 18/2006. Trata-se do responsável pelos dados cadastrais e demais informações referentes ao passivo atuarial como a adoção e aplicação das hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras.

Desse modo, foi nomeado ARPB:

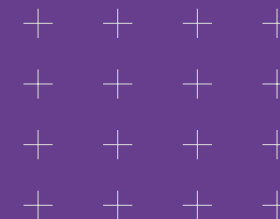
Nome: Wilma Ferreira
Cargo: Diretora de Seguridade
Certificação: ICSS
CPF: 349.659.047-53



DIRETRIZES GERAIS / PRINCÍPIOS DE GESTÃO

A presente Política de Investimentos está centrada nas diretrizes de compliance corporativa, transparência de informação, observância dos princípios éticos e melhores práticas do segmento, sem olvidar os limites quantitativos impostos pela legislação e os critérios técnicos, dentre as quais se destacam:

- Art. 13, inciso III, da Lei Complementar 108, de 2001;
- Art. 9º da Lei Complementar 109, de 2001;
- Resolução CMN 4.661, de 2018 e alterações posteriores;
- Arts. 12 ao 15 da Resolução CGPC 13, de 2004;
- Resolução CNPC nº 29, de 2018;
- Instrução PREVIC/DC nº 6, de 2018;
- Estatuto da Prevcom-MG;
- Guia Previc “Melhores Práticas em Investimento”, de 2011; e
- Guia Previc “Melhores Práticas de Governança para EFPC”, de 2012.



PLANO DE BENEFÍCIOS PREVPLAN

O PREVPLAN é um Plano de Contribuição Definida (CD), no qual o Participante determina o valor de sua contribuição e o benefício é estabelecido de acordo com o total de recursos acumulados na sua conta individual, juntamente com a rentabilidade. Portanto, o benefício dependerá da capacidade contributiva individual de cada Participante e da rentabilidade obtida.

PREVPLAN:

- Modalidade: Contribuição Definida (CD)
- CNPB: 2015.0004-29
- Índice de referência: IPCA + 3% (alterado em 2 de agosto de 2019)



PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (PGA)

Os recursos do Plano de Gestão Administrativa (PGA) são destinados exclusivamente para o pagamento das despesas administrativas da PREVCOM-MG.

PGA:

- Modalidade: Plano de Gestão Administrativa

- Código: 99.700.000-00

- Índice de referência: 90% do CDI

DIRETRIZES DE APLICAÇÃO

A Resolução CMN 4.661 estabelece os segmentos e limites de aplicação de recursos dos planos administrados pelas EFPC. Estabelecemos a seguir os limites de alocação objetivo.

A alocação objetivo da presente Política de Investimentos foi definida considerando a característica do plano, o cenário macroeconômico e as expectativas de mercado vigentes no momento da elaboração desta Política de Investimento.

A alocação tática tem por sua vez o objetivo de dar flexibilidade, para posicionamentos de curto prazo, com o proposto de proteger a carteira ou de aproveitar oportunidades de mercado.

O balanceamento da carteira visando atingir a alocação objetivo definida deverá ser feita de maneira gradual, considerando as condições de mercado.

PLANO DE BENEFÍCIOS PREVPLAN

Segmento	Limite	Alocação Objetivo	Alocação Tática Inferior	Alocação Tática Superior
Renda Variável	100%	85%	80%	100%
Renda Fixa	70%	25%	0%	25%
Investimentos Estruturados	20%	0%	0%	10%
FIP - Entidade de Investimento	15%	-	-	-
FIC FIM e FIM	15%	0%	0%	10%
FIA - Mercado de Acesso	15%	-	-	-
COE	10%	-	-	-
Investimentos no Exterior	10%	-	-	-
Operações com Participantes	15%	-	-	-

PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (PGA)

Os recursos financeiros disponíveis no Plano de Gestão Administrativa (PGA) são caracterizados como de curto prazo, dado o seu volume e giro mensal. Assim, os recursos serão aplicados no segmento de renda fixa, em fundos de investimentos de perfil conservador.

Segmento	Limite	Alocação Objetivo	Alocação Tática Inferior	Alocação Tática Superior
Renda Variável	100%	100%	100%	100%
Renda Fixa	70%	-	-	-
Investimentos Estruturados	20%	-	-	-
FIP - Entidade de Investimento	15%	-	-	-
FIC FIM e FIM	15%	-	-	-
FIA - Mercado de Acesso	15%	-	-	-
COE	10%	-	-	-
Investimentos no Exterior	10%	-	-	-
Operações com Participantes	15%	-	-	-
Imóveis	20%	-	-	-

META DE RETORNO E BENCHMARKS

A meta geral é superar o índice de referência, entretanto, cada segmento tem o seu próprio benchmark que por sua vez poderá conter ativos cujos benchmarks podem ser diferentes dos definidos nos segmentos.

Segmento	Meta de Retorno	Benchmark
Consolidado	100% do benchmark	Índice de Referência (Investimentos no Exterior e Operações com Participantes incluídos em 24 de novembro de 2020, demais índices alterados em 2 de agosto de 2019).
Renda Fixa	102% do benchmark	IPCA + 3% a.a
Renda Variável	Benchmark + 2% a.a.	IPCA + 3% a.a
Investimentos Estruturados	110% do benchmark	IPCA + 3% a.a
Investimentos no Exterior	102% do benchmark	PTAX + 3% a.a
Operações com Participantes	102% do benchmark	IPCA + 3,5% a.a
Imóveis	-	-

Rentabilidade Auferida

	Segmento	2020	2019	2018	2017	2016	2015*	Acumulado
PREVPLAN	Consolidado	-0.69%	42.01%	21.80%	9.75%	13.86%	4.45%	91.18%
	Renda Fixa	4.62%	6.80%	6.77%	9.75%	13.86%	4.45%	41.79%
	Renda Variável	-5.31%	35.21%	15.03%				29.12%
	Investimentos Estruturados							
	Investimentos no Exterior							
	Operações com Participantes							
	Imóveis							

INÍCIO: Agosto de 2015

PÁG

30

	Segmento	2020	2019	2018	2017	2016	2015*	Acumulado
PGA	Consolidado	2.48%	5.81%	6.26%	9.89%	13.77%	5.55%	43.76%
	Renda Fixa	2.48%	5.81%	6.26%	9.89%	13.77%	5.55%	43.76%
	Renda Variável							
	Investimentos Estruturados							
	Investimentos no Exterior							
	Operações com Participantes							
	Imóveis							

INÍCIO: Agosto de 2015

Estão autorizados todos os ativos permitidos pela legislação vigente, observadas as restrições impostas por essa Política no Anexo A.

A PREVCOM-MG não poderá realizar operações ou aplicar seus recursos enumerados no art. 36 da Resolução CMN 4.661/2018.

É vedada a utilização de derivativos em carteira própria, os instrumentos derivativos poderão ser efetuados nos fundos terceirizados ou exclusivos, desde que observados as condições previstas na Resolução CMN 4.661/2018 e exclusivamente para realização de operações para proteção da carteira, vedado alavancagem.

APREÇAMENTO

Os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras e fundos de investimentos, exclusivos ou não, devem ser marcados a valor de mercado, de acordo com os critérios recomendados pela CVM e pela ANBIMA.

O método e as fontes de referência adotadas para apreçamento dos ativos são os mesmos estabelecidos por seus custodiantes e estão disponíveis no manual de apreçamento de cada instituição.

PÁG

32

RESPONSABILIDADE AMBIENTAL E SOCIAL

A entidade observará nos seus investimentos e com prestadores de serviços sempre que possível e sem adesão a protocolos de regras explícitas, os princípios de responsabilidade ambiental e social.



METODOLOGIA PARA AVALIAÇÃO DOS RISCOS

As avaliações e os controles dos investimentos devem focar os riscos operacional, legal, sistêmico, de mercado, de crédito e de liquidez.

Entretanto, considerando a maturidade e a estrutura de investimentos atual do plano, onde a administração dos recursos é feita por terceiros contratados, tendo a entidade o perfil de alocador, o controle de parte dos riscos supracitados será feito pelos próprios gestores externos, por meio de modelos que devem contemplar, no mínimo, os itens e parâmetros estabelecidos a seguir:

Risco de Crédito:

Os planos estão expostos ao risco associado à possibilidade de inadimplência da contraparte, que não pode ser evitada, mas pode ser prevenida ou controlada pela análise de crédito.

O estabelecimento de limites de comprometimento, e de conceitos de liquidez, são instrumentos mitigadores utilizados nesse tipo de risco. O risco de crédito para alocações diretas da entidade será avaliado com base em estudos realizados pela entidade ou por prestadores contratados.

Para o crédito bancário será utilizado o *rating* de escala nacional e para as demais emissões será considerada o *rating* da emissão. Para ambos os casos o corte mínimo será A-, sendo considerado o menor *rating* emitido por uma das três agências classificadoras: Fitch Ratings, Moody's e Standard & Poors.

Risco Operacional:

O risco operacional está relacionado com a possibilidade de perdas decorrentes da inadequação na especificação ou na condução de processos, sistemas ou projetos da Entidade.

Importante instrumento normativo a guiar a Entidade no monitoramento deste risco é a Resolução CGPC/MPS 13, de 1º de outubro de 2004.

Monitoramento do risco operacional será feito, enquanto não existir um sistema de plataforma de risco, pelos controles internos da Entidade.

Risco Legal:

O risco legal está relacionado com a possibilidade de perdas decorrentes de multas, penalidades ou indenizações resultantes de ações de órgãos de supervisão e controle, bem como perdas decorrentes de decisão desfavorável em processos judiciais ou administrativos.

Monitoramento será feito observando as cláusulas contratuais pertinentes, além dos pareceres jurídicos quando necessário.

Risco de Mercado:

O risco de mercado está relacionado com a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de instrumentos detidos pela instituição.

Até a implementação de modelo próprio de monitoramento do risco e do retorno esperado, a Entidade utiliza a divergência não planejada entre o resultado dos investimentos.

Entende-se por divergência não planejada um controle da diferença entre a rentabilidade efetiva de um segmento de aplicação em relação aos retornos esperados por meio dos índices de referência de rentabilidade.

Risco Sistêmico:

O risco sistêmico refere-se ao risco de crise, afetando amplamente a economia, com forte impacto sobre as taxas de juros, câmbio e os preços dos ativos financeiros em geral.

É o risco de que um choque sobre uma parte limitada do sistema (a falência de uma grande instituição financeira, por exemplo) se propague por todo o sistema financeiro, levando a uma reação em cadeia de falências e à quebra do sistema financeiro nacional.

Esse risco pode ser auferido por meio de metodologias de avaliação sistemática e periódica de gestores financeiros, custodiantes e agentes fiduciários, mediante indicadores associados a oscilação de índices econômicos.

Risco de Liquidez:

O risco de liquidez caracteriza-se pela possibilidade de redução ou mesmo inexistência de demanda pelos títulos e valores mobiliários integrantes do veículo de investimento considerado, nos respectivos mercados em que são negociados.

O risco é mitigado pela estruturação do portfólio de investimentos buscando uma liquidez mínima para atender a expectativa do fluxo de pagamentos.

Risco de Imagem:

É a possibilidade de ocorrência de perdas de credibilidade da Entidade junto ao público externo e interno, causado por má interpretação ou falha na comunicação.

O risco de imagem pode ser contido pela adequada e ágil performance de comunicação, aliada a métodos de prestação de contas eficazes, além de pesquisas internas sobre o grau de confiabilidade dos participantes na gestão do plano. Assim todas as decisões deverão observar eventuais fatos geradores para tal risco.

METODOLOGIA DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO, DE FUNDOS E GESTORES

PÁG

36

O processo padrão tem como objetivo identificar e selecionar os gestores externos para a Fundação, a partir de critérios qualitativos e quantitativos, quando aplicável, com base na avaliação de critérios predefinidos, a fim de possibilitar que as propostas sejam avaliadas e classificadas da forma mais objetiva possível.

A metodologia acima foi aprovada formalmente pelo Comitê de Investimentos da PREVCOM-MG encontra-se disponível com o mesmo.



ANEXOS



ANEXO A A. LIMITES

		Alocação de Recursos	CMN 4.661 Limite	PREVPLAN Limite	PGA Limite	
Renda		Investimento em títulos da dívida pública federal ou em cotas de fundos de índice que invistam nestes ativos.	100%	100%	100%	
		Títulos da dívida pública federal	100%	100%	100%	
		ETF Renda Fixa composto exclusivamente por títulos públicos	100%	100%	100%	
		Demais Créditos: investimento em títulos públicos (estadual e municipal), emissores privados (IFs ou não) ou em cotas de fundos e fundos de índice de renda fixa	80%	80%	80%	
		Emissão, obrigação ou coobrigação de IFs bancárias	80%	80%	80%	
		Emissão de sociedade por ações de capital aberto, incluídas os securitizados	80%	80%	80%	
		ETF Renda Fixa	80%	80%	80%	
	Fixa		Títulos da dívida pública: estadual e municipal	20%	-	-
			Organismos multilaterais	20%	20%	20%
			Emissão, obrigação ou coobrigação de IFs não bancárias e de cooperativas de crédito	20%	20%	20%
			Debêntures emitidas por companhia de capital fechado nos termos da 12.431	20%	20%	20%
			Cotas de FIDCs, FICFIDCS, CCB, CCCB	20%	20%	20%
			CPR, CDCA, CRA e WA (warrant agropecuário)	20%	20%	20%
			Restrição: os ativos de sociedade por ações de capital fechado e sociedades limitadas somente poderão ser adquiridos com coobrigação de instituição financeira bancária	-	-	-
	Operações Compromissadas: títulos recebidos como lastro são considerados para fins de enquadramento e devem ser lastradas em títulos da dívida pública federal	-	-	-		

Renda Variável	Investimento em ações de acordo com práticas de governança corporativa dispostas em segmento de listagem da Bmf&Bovespa, cotas de fundos, fundos de índice	70%	70%	-
	Segmento Especial (Bovespa Mais, Bovespa Mais Nível 2, Novo Mercado, Nível 2 e Nível 1): ações e fundos de índice de tais ações	70%	70%	-
	Básico: ações e fundos de índice de ações que não estejam em segmento especial	50%	50%	-
	BDR II e III	10%	10%	-
	Certificado de Ouro físico	3%	3%	-

Estruturado	Investimento em fundos estruturados são considerados como ativos finais (FIP, FIM, FIA – Mercado de acesso).	20%	20%	-
	FIP – Entidade de Investimento	15%	15%	-
	FIC FIM e FIM	15%	15%	-
	FIA – Mercado de Acesso	15%	15%	-
	COE	10%	10%	-

Exterior	Investimento em ativos no exterior	10%	10%	-
	Fundo RF – Dívida Externa	10%	10%	-
	Fundo de índice Exterior	10%	10%	-
	“IE” mínimo 67% em offshores – Vedada aplicação direta em ativos no exterior	10%	10%	-
	“IE” – Permitida aplicação direta em ativos negociados no exterior – Limites de qualificado	10%	10%	-
	BDR I e fundos Ações – BDR Nível I	10%	10%	-
	Ativos financeiros no exterior pertencentes a carteira dos fundos não listados acima	10%	10%	-
Operações com Participantes	Operações com participantes	15%	-	-
	Empréstimos aos seus participantes e assistidos	10%	-	-
	Financiamentos aos seus participantes e assistidos	10%	-	-

	Alocação por Emissor	CMN 4.661 Limite	PREVPLAN Limite	PGA Limite
Limite por Emissor	Tesouro Nacional	100%	100%	100%
	Instituição financeira bancária autorizada a funcionar pelo BCB	20%	20%	20%
	Demais emissores	10%	10%	10%
	Concentração por Emissor	CMN 4.661 Limite	PREVPLAN Limite	PGA Limite
Limite por Emissor	Capital total e do capital votante, incluindo os bônus de subscrição e os recibos de subscrição, de uma mesma sociedade por ações de capital aberto admitida ou não à negociação em bolsa de valores	25%	25%	25%
	Instituição financeira bancária, não bancárias e de cooperativas de crédito	25%	25%	25%
	FIDC ou FICFIDC	25%	25%	25%
	ETF, Renda Fixa e Renda Variável	25%	25%	25%
	FI ou FI em cotas de FI classificado no segmento estruturado	25%	25%	25%
	FII e FICFII	25%	25%	25%
	Fundos de investimento constituídos no Brasil de que tratam os incisos II, IV e VI do art. 26	25%	25%	25%
	Demais emissores, ressalvado o disposto nos incisos III e IV do caput	25%	25%	25%
	Patrimônio separado constituído nas emissões de certificado de recebíveis com a adoção de regime fiduciário	25%	25%	25%
	FI constituído no exterior de que trata o inciso III do art. 26	15%	15%	15%
Do emissor listado na alínea "d" do inciso III do art. 21	15%	15%	15%	

ANEXO B

B. LIMITES DE ALÇADA

Dispõe sobre os limites de alçada decisória, princípios e regras para a autorização de investimentos em valores mobiliários.

PÁG

42

A seguir as principais atribuições dos órgãos estatutários da Fundação no que se refere a investimentos.

C.D. - Conselho Deliberativo

Principais Atribuições

Referência

- | | |
|---|--|
| 1 - Aprovar a Política de Investimentos da PREVCOM-MG | CMN 4.661/2018
Art. 27, IV, Estatuto Social |
| 2 - Autorizar investimentos que envolvam valores iguais ou superiores a 5% dos recursos garantidores. | Art. 13, IV, LC federal 108/2001
Art. 27, XIII, Estatuto Social |

C.F. - Conselho Fiscal¹

Principais Atribuições

Referência

- | | |
|---|-------------------------------|
| 1 - Opinar sobre assuntos de natureza econômico-financeira e contábil que lhes sejam submetidos pelo Conselho Deliberativo e pela Diretoria Executiva. | Art. 51, III, Estatuto Social |
| 2 - Acompanhar, periodicamente, o Programa de Investimentos da PREVCOM-MG, observando a sua aderência à Política de Investimentos e a outros parâmetros legais e normativos existentes. | Art. 51, VII, Estatuto Social |

D.E. - Diretoria Executiva

Principais Atribuições

Referência

- | | |
|---|--|
| 1 - Propor a Política de Investimentos da PREVCOM-MG ao Conselho Deliberativo até o dia 30 de novembro de cada ano. | Art. 35, III e IX, Estatuto Social |
| 2 - Executar a Política de Investimentos da PREVCOM-MG. | Art. 35, III, Estatuto Social |
| 3 - Submeter ao Conselho Deliberativo investimentos que envolvam valores iguais ou superiores a 5% dos recursos garantidores. | Art. 35, III, Estatuto Social |
| 4 - Designar o Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado (AETQ) | Art. 35, § 5º, LC federal 109/2001
Art. 8º, Res. CMN 4.661/2018 |

ATRIBUIÇÕES DOS DEMAIS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE INVESTIMENTO

C.I. - Comitê de Investimentos

O Comitê de Investimentos é um órgão auxiliar vinculado à Diretoria Executiva, de caráter consultivo, responsável por avaliar propostas de investimentos a serem realizados pela entidade e seus respectivos riscos.

PÁG

43

Principais Atribuições

Referência

1 - Propor a Política de Investimentos da PREVCOM-MG à Diretoria Executiva de forma que possa ser analisada e encaminhada ao Conselho Deliberativo até o dia 30 de novembro de cada ano.	Art. 35, IX, Estatuto Social
2 - Definir a aplicação dos recursos da PREVCOM-MG, observada a legislação pertinente e o disposto no Estatuto Social.	Art. 49, III, Estatuto Social
3 - Assessorar a Diretoria Executiva e apresentar ao Conselho Deliberativo proposta de estratégia de aplicações financeiras e de gestão econômico-financeira dos recursos administrados pela PREVCOM-MG.	Art. 49, I, Estatuto Social
4 - Elaborar previsões de cenários macroeconômicos.	Art. 49, II, Estatuto Social

1 O Conselho Fiscal não integra o fluxo decisório de investimentos. Atua como órgão estatutário de controles internos da PREVCOM-MG na verificação de conformidade das gestões com a Política de Investimentos.

DIRIN – Diretoria de Investimentos**Principais Atribuições****Referência**

- | | |
|--|--------------------------------|
| 1 - Promover a execução da Política de Investimentos da PREVCOM-MG, zelando pela observância dos limites de alocação e de concentração determinados pelas normas do Conselho Monetário Nacional. | Art. 46, II, Estatuto Social |
| 2 - Observar os princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência dos investimentos. | Art. 46, III, Estatuto Social |
| 3 - Promover o funcionamento dos sistemas de investimentos, de controles internos e de avaliação de risco. | Art. 46, VII, Estatuto Social |
| 4 - Coordenar as atividades desenvolvidas pelo Comitê de Investimentos. | Art. 46, VIII, Estatuto Social |
| 5 - Apresentar à Diretoria Executiva relatório mensal sobre as atividades de sua Diretoria. | Art. 46, IX, Estatuto Social |
| 6 - Pelas aplicações dos recursos da PREVCOM-MG, para fins de atendimento ao disposto na legislação de regência. | Art. 46, § 1º, Estatuto Social |

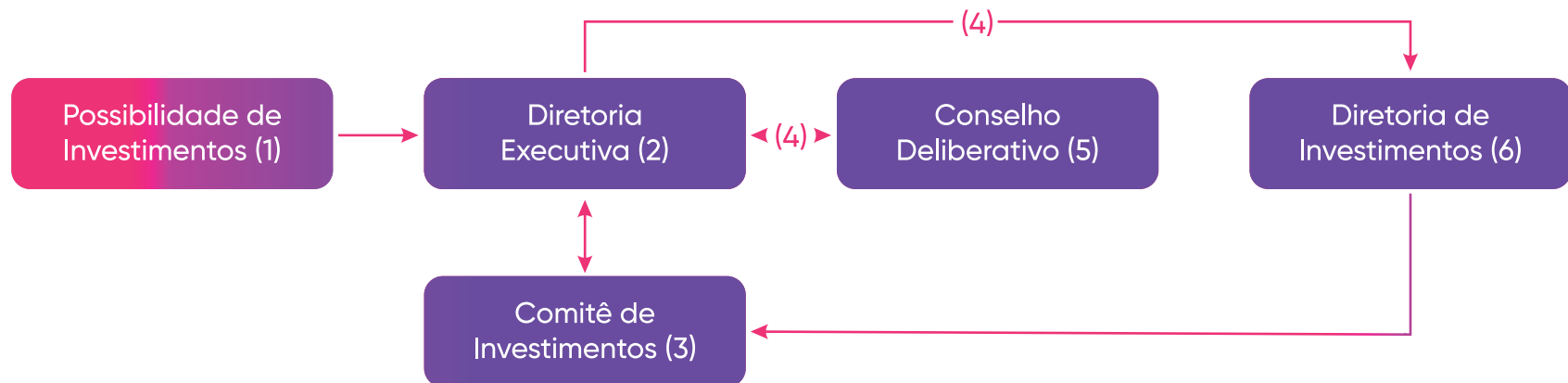
LIMITE DE ALÇADA

É a medida de autonomia discricionária concedida à autoridade de alçada em função da natureza e/ou do valor, com vistas ao ordenamento ou operacionalização de investimentos.

Atualmente, a alçada decisória para investimentos na PREVCOM-MG é definida pela modalidade de investimento.

Poderão ser acrescidos aos parâmetros para definição do limite de alçada os conceitos de valor e nível de risco da contraparte.

O processo de autorização de investimentos na PREVCOM-MG percorre o sintetizado abaixo:



Etapas:

1. Diretores ou técnicos identificam a possibilidade de investimentos dentre as opções de mercado;
2. Diretoria Executiva avalia a possibilidade de análise técnica do investimento;
3. Comitê de Investimentos emite parecer técnico sobre investimento;
4. Diretoria Executiva aprova ou rejeita o investimento dentro de sua alçada. Se aprovada, encaminha à Diretoria de Investimento para operacionalização. Caso esteja fora de sua alçada, a Diretoria Executiva remete o seu voto e o parecer técnico do Comitê de Investimentos ao Conselho Deliberativo.
5. Conselho Deliberativo aprova ou rejeita o investimento e devolve à Diretoria Executiva.
6. Diretoria de Investimentos informa o resultado ao Comitê de Investimentos para registro.

DELEGAÇÃO DE ALÇADAS EM SITUAÇÕES ESPECIAIS

Nos impedimentos dos titulares das alçadas, quaisquer que sejam os motivos, as matérias serão decididas por seus respectivos substitutos, ou pelos titulares das alçadas imediatamente superiores, quando for o caso.

INSTÂNCIAS DECISÓRIAS

A alçada decisória para investimentos na PREVCOM-MG é definida pela modalidade de investimento, pelo percentual em relação aos recursos garantidores, e deverá percorrer as seguintes instâncias de aprovação:

Instâncias de Aprovação			
	I1	I2	I3
1°	DIRIN	DIRIN	DIRIN
2°		Diretoria Executiva	Diretoria Executiva
3°			Conselho Deliberativo

O Comitê de Investimentos deverá manifestar-se, obrigatória e antecipadamente à realização de cada novo investimento, dispensando-se sua manifestação nas questões de mera operacionalização.

ALÇADAS POR MODALIDADE DE INVESTIMENTO

Os investimentos nas modalidades descritas abaixo exigem a aprovação pelas seguintes instâncias decisórias acima definidas:

Tipo de Operação ²	
Renda Fixa	Instância
Títulos Públicos Federais	I2
Operações Compromissadas	I1
CDB + RDB + DPGE + LF	I2
CRI + CRA + Debêntures	I2
FIDC	I2
Renda Variável	Instância
Investimento / Desinvestimento	I3
Aluguel + Subscrição + Direitos	I3
Outras Operações	I3

Tipo de Operação	
Estruturados	Instância
Fundos de Investimentos em Participações (FIP + FIEE + Similares)	I3
Fundos de Investimentos (RF, RV, Multimercados)	Instância
1° Investimento fundos Caixa	I2
Movimentação fundos Caixa	I1
1° Investimento outros fundos Abertos	I2
Movimentação outros fundos Abertos	I1
1° Investimento fundos Exclusivos	I3
Movimentação fundos Exclusivos	I1
Imóveis	Instância
Investimento / Desinvestimento	I3
Gestão da Carteira	I1

Qualquer Tipo de Operação que envolva valor igual ou superior a 5% dos recursos garantidores, deverá obrigatoriamente observar a Instância I3, conforme determina o art. 13, IV, da Lei Complementar federal 108/2001 e o art. 27, XIII, do Estatuto Social PREVCOM-MG.



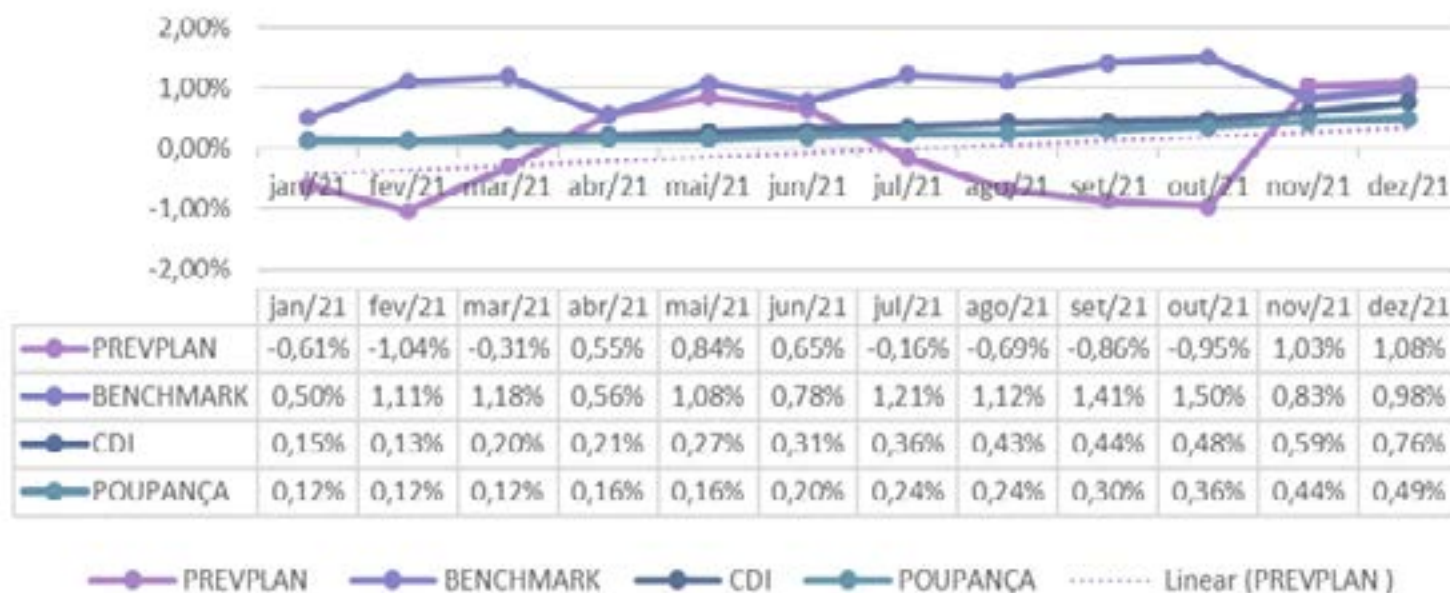
RENTABILIDADE PREVPLAN

A Rentabilidade do Plano PREVPLAN, comparada a outros índices de referência, pode ser verificada nos gráficos abaixo. O cálculo foi realizado com base na Média Ponderada do Patrimônio e Cotas dos Fundos de Investimentos. O Patrimônio do Plano PREVPLAN, que representa os investimentos aplicados no mercado financeiro, atingiu, em dezembro de 2021, o montante de R\$ 40 milhões.

Na Avaliação de Desempenho de 2021, observa-se que o Plano apresentou uma rentabilidade de -0,50% no acumulado, frente a um índice de referência (IPCA + 3% a.a) de 12,94%. O desempenho negativo pode ser atribuído aos impactos gerados pela Pandemia (COVID 19) e às crises nos mercados globais, refletindo diretamente em nossos fundos de investimentos.

Em relação aos indicadores financeiros, o Plano PREVPLAN totalizou -0,50%, o CDI rendeu 4,40%, o Índice de referência (IPCA+3 a.a) 12,94% e a Poupança, 2,99% em 2021.

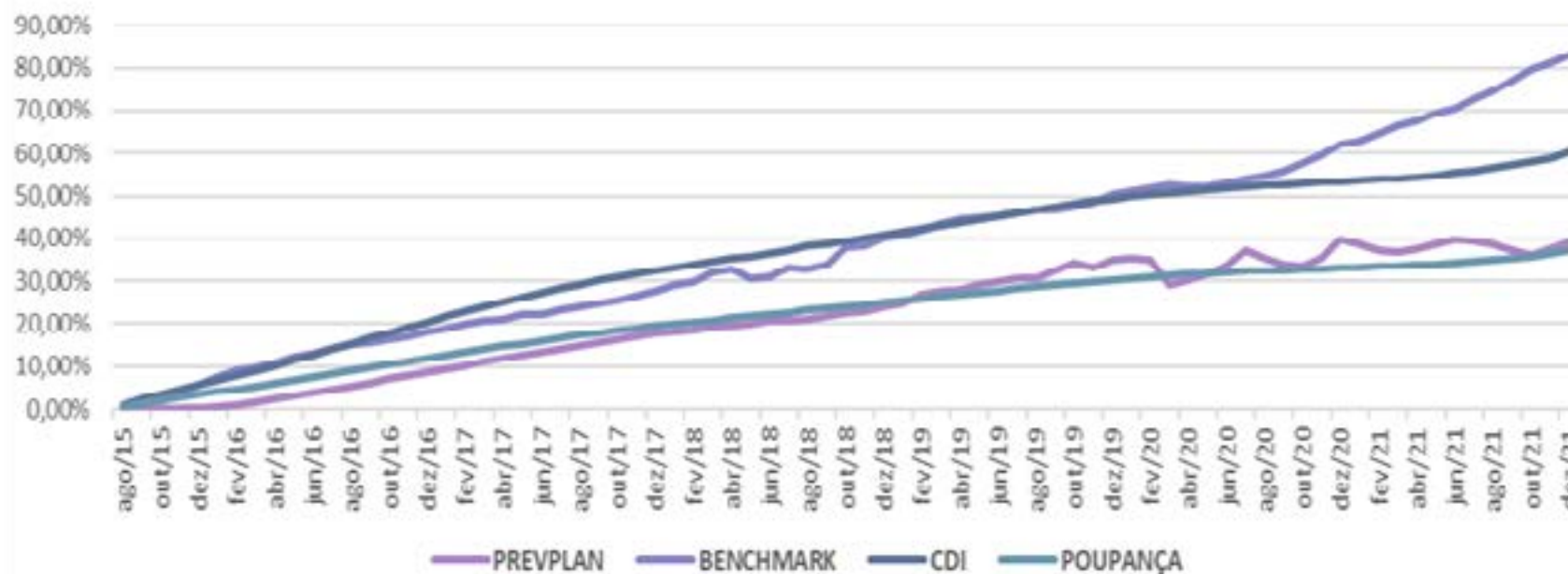
RENTABILIDADE PREVPLAN - 2021



Data Base: 31/12/2021

O Plano, que teve início em 2015, atingiu uma Rentabilidade acumulada de 38,90% em dezembro de 2021, o que corresponde a um crescimento expressivo, em meio a tantos desafios macroeconômicos enfrentados. Ao efetuar uma comparação de desempenho, constata-se que a Poupança que totalizou 37,04%, o IPCA 40,59 e o CDI que totalizou 60,19%, indicadores acumulados desde 2015.

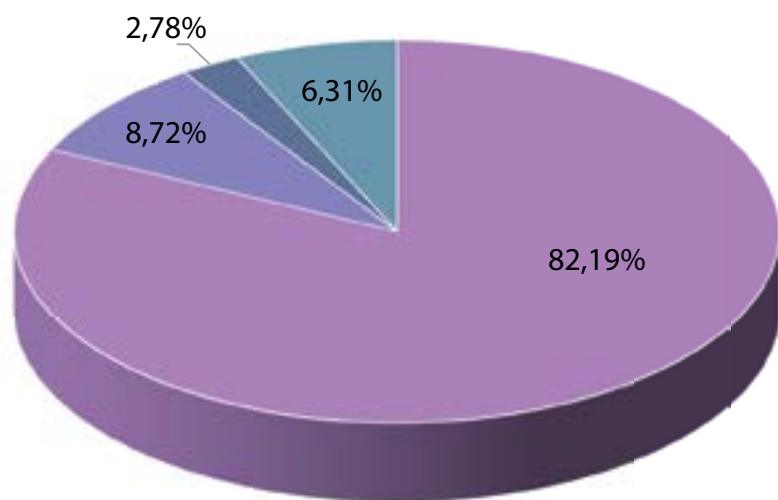
RENTABILIDADE ACUMULADA - PREVPLAN



Data Base: 31/12/2021

No ano de 2021 ocorreu uma maior diversificação dos recursos. O objetivo foi reduzir os riscos e aumentar a rentabilidade, apesar de alguns Fundos de Investimentos, que apresentaram resultados abaixo do esperado, o impacto negativo foi minimizado pelo bom desempenho dos outros ativos recém incorporados à carteira. Vale ressaltar que cada Fundo passa por avaliações periódicas objetivando certificar e assegurar que estão dentro das performances e desempenhos esperados.

CARTEIRA PREVCOM % - DEZEMBRO/2021



■ Renda fixa ■ Multimercado ■ Exterior ■ Renda Variável

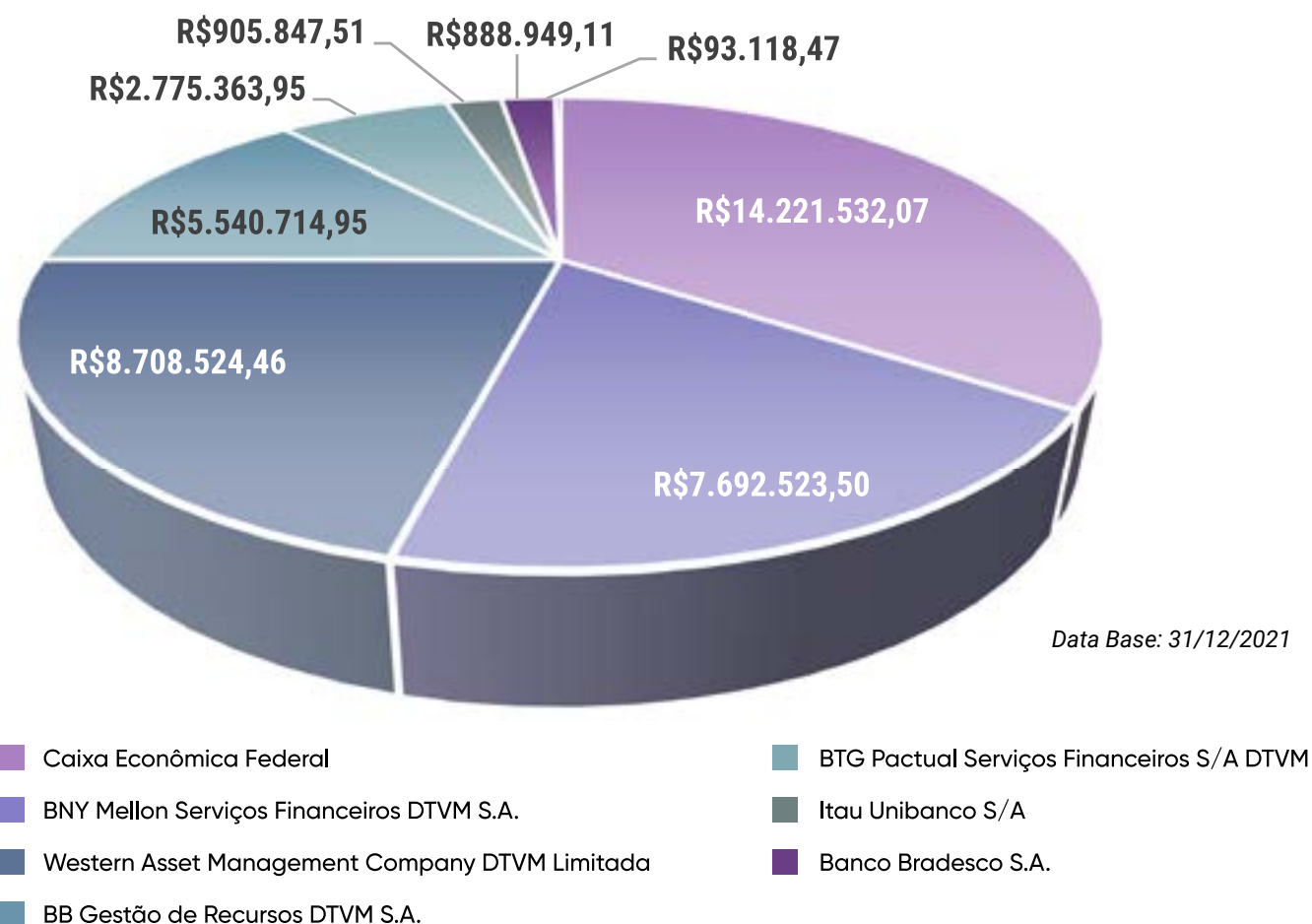
Data Base: 31/12/2021

A carteira Prevplan em 2021 apresentou a seguinte distribuição por índice:

Carteira PREVPLAN Alocação por Índice	%
SELIC/CDI	24,60%
CRÉDITO PRIVADO	36,38%
AÇÕES	6,31%
IPCA	1,71%
IMA-B	18,42%
EXTERIOR	2,78%
MULTIMERCADO	8,72%
ALOCAÇÃO ATIVA	1,09%
TOTAL	100,00%

Data Base: 31/12/2021

Em 2021 também ocorreu um aumento da diversificação dos administradores. Passando de sete para oito, após a inclusão da **BEM - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA** e do **SAFRA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA LTDA**. Destaca-se a saída do administrador CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. O patrimônio em dezembro estava dividido da seguinte forma: BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S/A DTVM R\$14.221.532,07, ITAU UNIBANCO S.A. R\$7.692.523,50, SAFRA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA LTDA R\$8.708.524,46, BANCO BNP PARIBAS BRASIL S/A R\$5.540.714,95, BANCO BRADESCO S.A. R\$2.775.363,95, BEM - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA R\$905.847,51, BNY MELLON SERVICOS FINANCEIROS DTVM S.A. R\$888.949,11 e R\$93.118,47.



A composição dos recursos alocados nos Fundos de Investimentos Carteira PREVPLAN estão distribuídos, em dia 31/12/2021, da seguinte forma:

Fundos de Renda Fixa	Alocação em 12/2021	% em Relação ao Patrimônio	% Taxa de ADM
BB Previdenciário Renda Fixa Alocação Ativa Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento	R\$ 93.118,47	0,23%	0,50%
Bradesco Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa Alocação Dinâmica	R\$ 697.432,98	1,71%	0,40%
Bradesco Institucional Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa Ima-B	R\$ 2.077.930,97	5,09%	0,20%
BTG Pactual Capital Markets Fundo de Investimento Renda Fixa	R\$ 2.997.391,74	7,34%	0,25%
BTG Pactual Credito Corporativo I Fiq de Fundos de Investimento de Renda Fixa Credito Privado	R\$ 7.281.574,74	17,84%	0,20%
BTG Pactual Fundo de Investimento em quotas de Fundos de Investimento Renda Fixa Inflation	R\$ 3.460.584,79	8,48%	0,40%
Itaú Institucionais Legend Renda Fixa Longo Prazo Fundo de Investimento em Cotas	R\$ 7.044.757,01	17,26%	0,50%
Safra Capital Market Premium Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Rf Ref Di Cp	R\$ 7.572.519,38	18,55%	0,15%
Western Asset Ima-B Ativo Fundo de Investimento Renda Fixa	R\$ 1.981.124,38	4,85%	0,50%
Itaú Institucional Alocação Dinâmica Renda Fixa Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimentos	R\$ 350.237,19	0,86%	0,40%

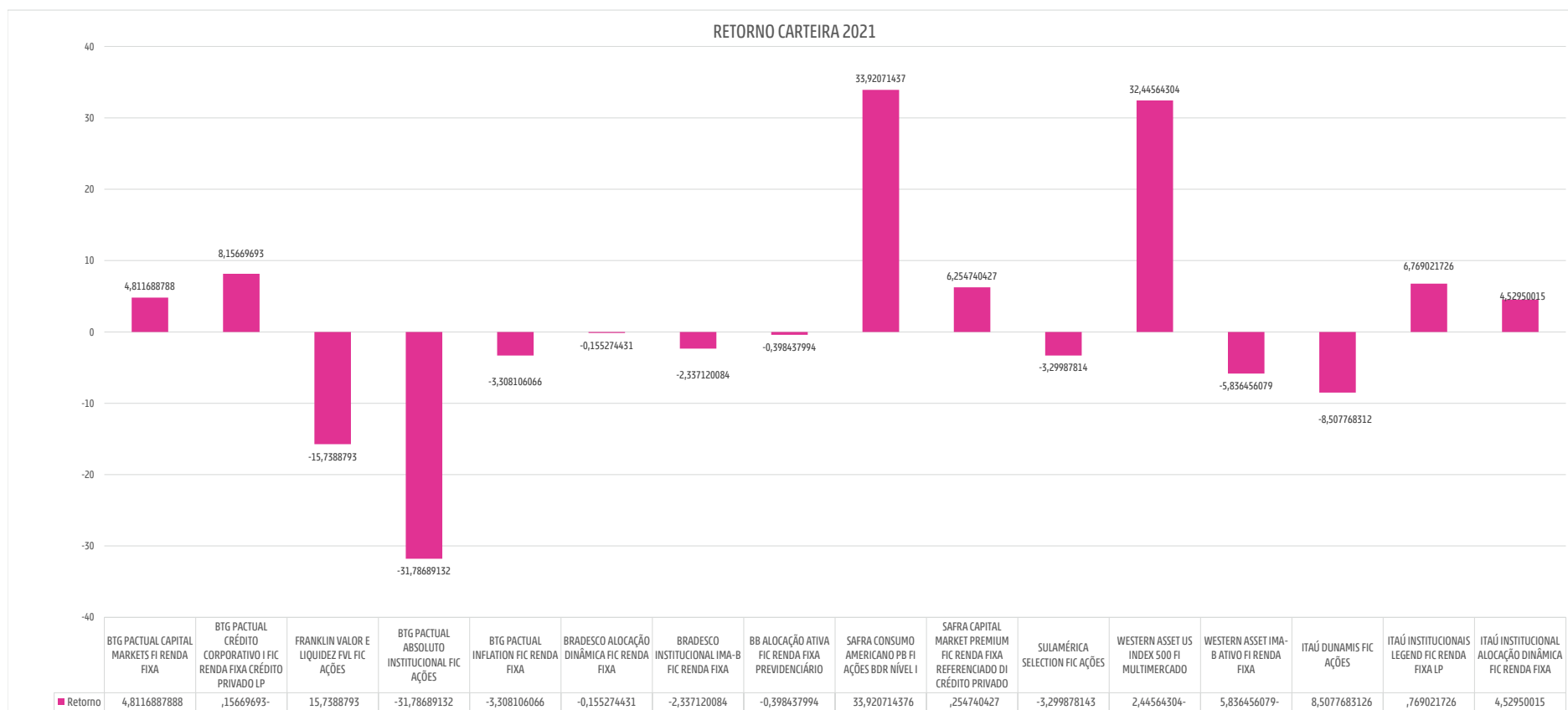
Fundos de Renda Variável	Alocação em 12/2021	% em Relação ao Patrimônio	% Taxa de ADM
BTG Pactual absoluto institucional FIQ de fundos de investimento de ações	R\$ 481.980,80	1,18%	3,00%
Franklin valor e liquidez FVL Fundo de Investimento em cotas de fundos de investimento em ações	R\$ 888.949,11	2,18%	2,50%
Sul américa selection fundo de investimento em cotas de fundos de investimento em ações	R\$ 905.847,51	2,22%	2,00%
Itaú ações dunamis fundo de investimento em cotas de fundos de investimento	R\$ 297.529,25	0,73%	2,00%

PÁG

55

Fundo Multimercado	Alocação em 12/2021	% em Relação ao Patrimônio	% Taxa de ADM
Western Asset Us Index 500 Fundo de Investimento Multimercado	R\$ 3.559.590,57	8,72%	1,00%
Safra Consumo Americano Fundo de Investimento em Ações BDR-Nível I PB	R\$ 1.136.005,08	2,78%	1,50%
TOTAL	R\$ 40.826.573,97	100%	

No ano de 2021, os nossos ativos da Carteira PREVPLAN, apresentaram sua evolução conforme demonstrado no gráfico abaixo. Vale salientar que o posicionamento da Entidade no mercado é conservador, sendo menos exposto aos riscos.



As alocações foram definidas considerando as características do plano, que está estruturado na modalidade de Contribuição Definida, o cenário macroeconômico e as expectativas de mercado no momento da elaboração da Política de Investimento. A alocação tática tem objetivo de dar mais flexibilidade em posicionamentos de curto prazo, com o intuito de proteger a carteira ou de aproveitar oportunidades de mercado. O balanceamento visa atingir o objetivo da carteira em alocação de forma gradual e diversificada, considerando sempre as condições de mercado vigentes, em consonância com as diretrizes institucionais.

A gestão da carteira da Prevplan é própria, via fundos de investimentos condominiais. Dentro dos portfólios, temos fundos gestão ativa, passivos e indexados.



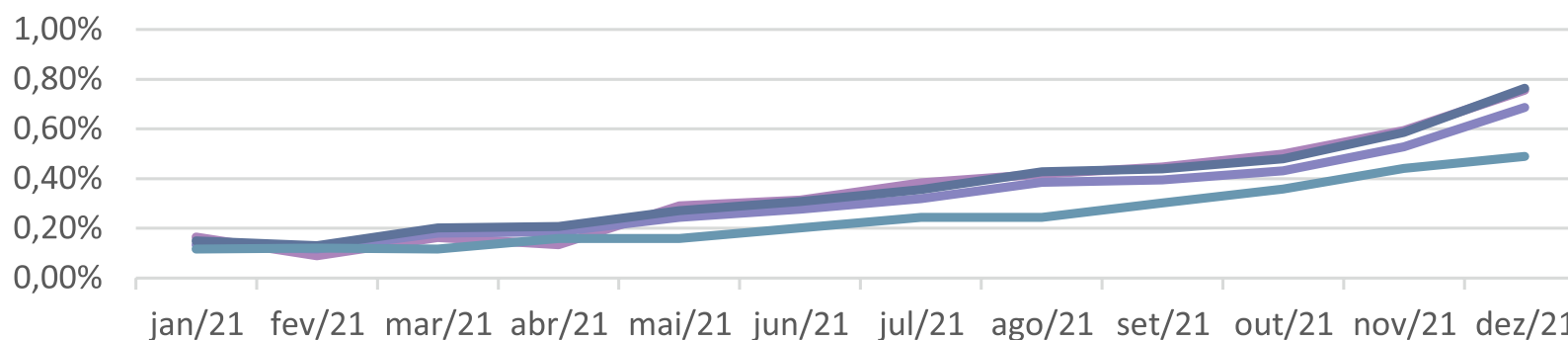


RENTABILIDADE
PGA

A rentabilidade do Plano PGA encerrou o exercício em 2021 totalizando 4,34%. Comparada a outros índices de referência, a rentabilidade do Plano pode ser verificada na tabela abaixo. O Patrimônio do PGA, atingiu, em dezembro de 2021, o montante de R\$ 2 milhões.

Na avaliação de desempenho, podemos concluir que o plano encerrou o ano com um superávit quando comparado ao Benchmark (90% CDI a.a.), que totalizou 3,96%, contra 2,99% da Poupança e 4,40% do CDI.

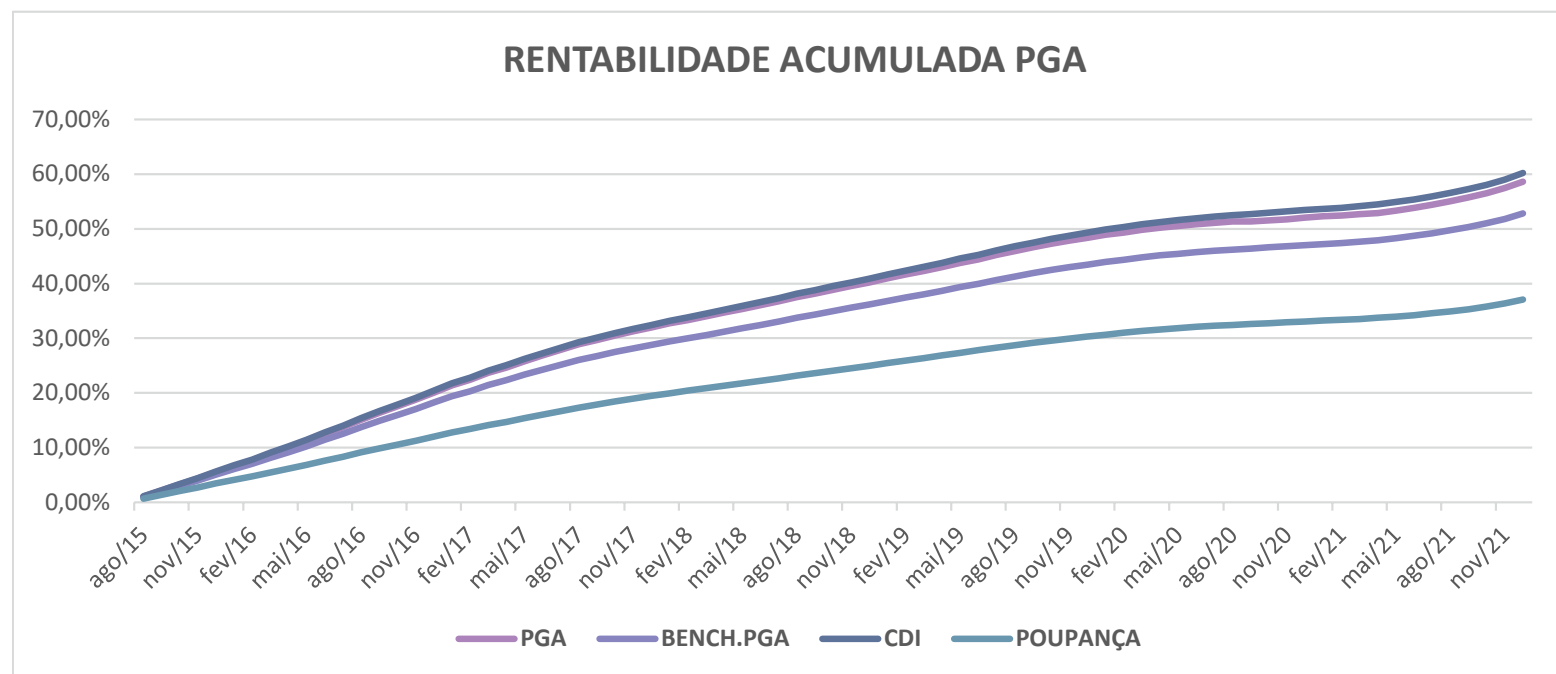
COMPARATIVO PGA - RENTABILIDADE 2021



	Jan/21	Fev/21	Mar/21	Abr/21	Mai/21	Jun/21	Jul/21	Ago/21	set/21	Out/21	Nov/21	Dez/21
PGA	0,17%	0,09%	0,16%	0,13%	0,29%	0,31%	0,38%	0,42%	0,45%	0,50%	0,59%	0,76%
BENCHMARK PGA	0,13%	0,12%	0,18%	0,19%	0,24%	0,28%	0,32%	0,39%	0,39%	0,43%	0,53%	0,69%
CDI	0,15%	0,13%	0,20%	0,21%	0,27%	0,31%	0,36%	0,43%	0,44%	0,48%	0,59%	0,76%
POUPANÇA	0,12%	0,12%	0,12%	0,16%	0,16%	0,20%	0,24%	0,30%	0,30%	0,36%	0,44%	0,49%

De acordo com o regulamento da Plano de Gestão Administrativa, os valores do PGA são aplicados em fundo de investimentos de renda fixa com liquidez diária e de gestão passiva. Os recursos são transferidos para a conta corrente apenas para o pagamento das obrigações da entidade. O objetivo dessa rotina é fazer com que o Plano seja sustentável, gerando a rentabilidade dos valores aplicados do PGA. Atualmente, os recursos são alocados no Fundo Itaú Soberano RF Simples LP FIC FI (CNPJ 06.175.696/0001-73), que possui uma Taxa Administrativa de 0,15%.

Podemos perceber uma significativa evolução na Rentabilidade Acumulada do PGA, que teve início em 2015, e em 2021 atingimos 58,64%, o que corresponde a um crescimento significativo se comparado ao desempenho da Poupança, que totalizou 37,04%, ao Benchmark (90% CDI), que obteve 52,84% no mesmo período, e ao CDI, que totalizou 60,19%, indicadores acumulados desde 2015.



Em conformidade com a Resolução CNPC Nº 8, de 31 de outubro de 2011, que alterou a Resolução CGPC nº 28, de 26 de janeiro de 2009, a Instrução SPC nº 34, de 24 de setembro de 2009, a Resolução CNPC nº 29 de 13 de abril de 2018 e a Instrução Diretoria Colegiada da Previc nº 11 de 03 de dezembro de 2018, os registros das operações administrativas são efetuados através do Plano de Gestão Administrativa - PGA, que possui patrimônio próprio segregado do plano de benefícios previdencial.

A PREVCOM-MG mantém seu portfólio de investimentos de acordo com a Política de Investimentos 2021, anexa nas próximas páginas ao presente relatório e aprovada pelo Conselho Deliberativo.



DEMONSTRAÇÕES
CONTÁBEIS

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020 (EM R\$MIL)

Ativo	Nota Explicativa nº	2021	2020	Passivo	Nota Explicativa nº	2021	2020
Disponível	5	294	89	Exigível operacional		870	577
Realizável		43.925	27.101	Gestão Previdencial	8.1	249	76
Gestão Administrativa	6.1	907	703	Gestão Administrativa	8.2	617	501
Investimentos	6.2	43.018	26.398	Investimentos		4	-
Fundos de Investimentos		43.018	26.398	Exigível contingencial	9	893	713
Imobilizado e Intangível	7	28	35	Gestão Administrativa		893	713
Imobilizado		28	35	Patrimônio social	10	42.484	25.935
				Patrimônio de Cobertura do Plano		40.725	24.879
				Provisões Matemáticas		40.725	24.879
				Benefícios a conceder		40.725	24.879
				Fundos		1.759	1.056
				Fundos Previdenciais		99	74
				Fundos Administrativos		1.660	982
Total do ativo		44.247	27.225	Total do passivo		44.247	27.225

PÁG

62

ARMANDO QUINTÃO BELLO DE OLIVEIRA JÚNIOR
DIRETOR PRESIDENTE
CPF: 591.925.346-00

JOSÉ ANTÔNIO BITTENCOURT SOARES
DIRETOR DE INVESTIMENTOS
CPF: 284.457.916-72

RODRIGO FRANCISCO DO PRADO SILVA
CONTADOR – CRC SP-221255/O
CPF: 011.932.857-71

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO SOCIAL – EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020 (EM R\$ MIL)

	2021	2020	Variação
A) Patrimônio social – início do exercício	25.935	13.430	93,11%
1. Adições	19.906	15.573	27,82%
(+) Contribuições previdenciais	15.880	11.055	43,65%
(+) Portabilidades	138	172	-19,77%
(+) Resultado positivo líquido dos investimentos - Gestão Previdencial	-	916	-100,00%
(+) Receitas administrativas	3.824	3.404	12,34%
(+) Resultado positivo líquido dos investimentos - Gestão Administrativa	64	26	146,15%
2. Destinações	(3.357)	(3.068)	9,42%
(-) Resgates	(33)	(65)	-49,23%
(-) Portabilidades	(92)	-	-
(-) Outras deduções	(6)	-	-
(-) Resultado negativo líquido dos investimentos - Gestão Previdencial	(16)	-	-
(-) Despesas administrativas	(3.030)	(2.844)	6,54%
(-) Constituição líquida de Contingências – Gestão Administrativa	(180)	(159)	13,21%
3. Acréscimo no patrimônio social (1+2)	16.549	12.505	32,34%
(+) Provisões matemáticas	15.846	12.024	31,79%
(+/-) Fundos previdenciais	25	54	-53,70%
(+) Fundos administrativos	678	427	58,78%
B) Patrimônio social – final do exercício (A+3)	42.484	25.935	63,81%

ARMANDO QUINTÃO BELLO DE OLIVEIRA JÚNIOR
DIRETOR PRESIDENTE
CPF: 591.925.346-00

JOSÉ ANTÔNIO BITTENCOURT SOARES
DIRETOR DE INVESTIMENTOS
CPF: 284.457.916-72

RODRIGO FRANCISCO DO PRADO SILVA
CONTADOR – CRC SP-221255/O
CPF: 011.932.857-71

DEMONSTRAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020 (EM R\$ MIL)

	<u>2021</u>	<u>2020</u>	<u>Variação</u>
A) Fundo administrativo do exercício anterior	982	555	76,94%
1. Custeio da gestão administrativa	3.888	3.430	13,35%
1.1. Receitas	3.888	3.430	13,35%
Custeio administrativo da Gestão Previdencial	1.212	830	46,02%
Resultado positivo líquido dos Investimentos	64	26	146,15%
Receitas diretas	2.600	-	-
Outras Receitas	12	2.574	-99,53%
2. Despesas administrativas	(3.030)	(2.844)	6,54%
2.1. Administração dos planos previdenciais	(3.030)	(2.844)	6,54%
Pessoal e encargos	(2.448)	(2.294)	6,71%
Treinamentos/congressos e seminários	(15)	(4)	275,00%
Viagens e estadias	-	(4)	-100,00%
Serviços de terceiros	(389)	(362)	7,46%
Despesas gerais	(155)	(155)	-
Depreciações e amortizações	(12)	(14)	-14,29%
Tributos	(11)	(11)	0,00%
3. Constituição/Reversões de contingências administrativas	(180)	(159)	13,21%
4. Reversão de recursos para o Plano de Benefícios	-	-	-
5. Resultado negativo líquido dos investimentos	-	-	-
6. Sobra da Gestão Administrativa (1-2-3-4-5)	678	427	58,78%
7. Constituição do Fundo Administrativo (6)	678	427	58,78%
8. Operações Transitórias	-	-	-
B) Fundo administrativo do exercício atual (A+7)	<u>1.660</u>	<u>982</u>	69,04%

ARMANDO QUINTÃO BELLO DE OLIVEIRA JÚNIOR

DIRETOR PRESIDENTE

CPF: 591.925.346-00

JOSÉ ANTÔNIO BITTENCOURT SOARES

DIRETOR DE INVESTIMENTOS

CPF: 284.457.916-72

RODRIGO FRANCISCO DO PRADO SILVA

CONTADOR – CRC SP-221255/O

CPF: 011.932.857-71

DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO – PLANO DE BENEFÍCIOS PREVPLAN – EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020 (EM R\$ MIL)

	<u>2021</u>	<u>2020</u>	<u>Variação</u>
1. Ativos	42.736	26.011	64,30%
Disponível	249	76	227,63%
Recebível	1.660	982	69,04%
Investimento	40.827	24.953	63,62%
Fundos de investimento	40.827	24.953	63,62%
2. Obrigações	252	76	231,58%
Operacional	252	76	231,58%
3. Fundos não previdenciais	1.660	982	69,04%
Fundos administrativos	1.660	982	69,04%
4. Resultados a realizar	-	-	-
5. Ativo líquido (1-2-3-4)	40.824	24.953	63,60%
Provisões matemáticas	40.725	24.879	63,69%
Fundos previdenciais	99	74	33,78%

ARMANDO QUINTÃO BELLO DE OLIVEIRA JÚNIOR

DIRETOR PRESIDENTE

CPF: 591.925.346-00

JOSÉ ANTÔNIO BITTENCOURT SOARES

DIRETOR DE INVESTIMENTOS

CPF: 284.457.916-72

RODRIGO FRANCISCO DO PRADO SILVA

CONTADOR – CRC SP-221255/O

CPF: 011.932.857-71

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO – PLANO DE BENEFÍCIOS PREVPLAN – EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020 (EM R\$ MIL)

	<u>2021</u>	<u>2020</u>	<u>Variação</u>
A) Ativo líquido – início do exercício	24.953	12.875	93,81%
1. Adições	17.230	12.973	32,81%
(+) Contribuições	17.092	11.885	43,81%
(+) Portabilidades	138	172	-19,77%
(+) Resultado positivo líquido dos investimentos - Gestão Previdencial	-	916	-100,00%
2. Destinações	(1.359)	(895)	51,84%
(-) Resgates	(33)	(65)	-49,23%
(-) Portabilidades	(92)	-	-
(-) Outras deduções	(6)	-	-
(-) Resultado negativo líquido dos investimentos - Gestão Previdencial	(16)	-	-
(-) Custeio administrativo	(1.212)	(830)	-46,02%
3. Acréscimo/Decréscimo no ativo líquido (1+2)	15.871	12.078	31,40%
(+) Provisões matemáticas	15.846	12.024	31,79%
(+/-) Fundos previdenciais	25	54	-53,70%
B) Ativo líquido – final do exercício (A+3)	40.824	24.953	63,60%
C) Fundos não previdenciais	678	427	58,78%
(+/-) Fundos administrativos	678	427	58,78%

ARMANDO QUINTÃO BELLO DE OLIVEIRA JÚNIOR

DIRETOR PRESIDENTE

CPF: 591.925.346-00

JOSÉ ANTÔNIO BITTENCOURT SOARES

DIRETOR DE INVESTIMENTOS

CPF: 284.457.916-72

RODRIGO FRANCISCO DO PRADO SILVA

CONTADOR – CRC SP-221255/O

CPF: 011.932.857-71

DEMONSTRAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS DO PLANO DE BENEFÍCIOS – PLANO DE BENEFÍCIOS PREVPLAN – EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020 (EM R\$ MIL)

	<u>2021</u>	<u>2020</u>	<u>Variação</u>
Provisões técnicas (1+2+3+4+5)	41.076	25.029	64,11%
1. Provisões matemáticas	40.725	24.879	63,69%
1.1 Benefícios concedidos	-	-	-
1.2 Benefícios a conceder	40.725	24.879	63,69%
Contribuição Definida	40.725	24.879	63,69%
Saldo de Contas – parcela patrocinadores	19.332	11.692	65,34%
Saldo de Contas – parcela participantes	21.393	13.187	62,23%
2. Equilíbrio técnico	-	-	-
3. Fundos	99	74	33,78%
3.1 Fundo Previdencial	99	74	33,78%
4. Exigível operacional	252	76	231,58%
4.1 Gestão previdencial	249	76	227,63%
4.2 Investimentos	3	-	-

ARMANDO QUINTÃO BELLO DE OLIVEIRA JÚNIOR
DIRETOR PRESIDENTE
CPF: 591.925.346-00

JOSÉ ANTÔNIO BITTENCOURT SOARES
DIRETOR DE INVESTIMENTOS
CPF: 284.457.916-72

RODRIGO FRANCISCO DO PRADO SILVA
CONTADOR – CRC SP-221255/O
CPF: 011.932.857-71

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020 (EM R\$ MIL)

CONTEXTO OPERACIONAL

A PREVCOM-MG é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar, constituída sob a forma de fundação pública de direito privado, dotada de autonomia administrativa, financeira, patrimonial e de gestão de recursos humanos, instituída pelo Governo do Estado de Minas Gerais nos termos da Lei Complementar nº132, de 7 de

janeiro de 2014, e das Leis Complementares federais nº108 e 109, ambas de 29 de maio de 2001. O funcionamento da PREVCOM-MG foi aprovado pela Portaria nº 215, 28 de abril de 2014, da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC. A PREVCOM-MG tem por objetivo administrar e executar planos de benefícios de natureza previdenciária, mediante contribuição de participantes e patrocinadores, de acordo com o regulamento e as legislações aplicáveis. Em observância ao artigo 14 do Código Tributário Nacional (CTN), a PREVCOM-MG não distribui resultados de qualquer natureza e mantém a escrituração de suas receitas e despesas em livros formais capazes de assegurar a sua exatidão. Atualmente a entidade possui o Plano de Benefícios PREVPLAN, de Contribuição Definida, registrado sob o número CNPB 2015.0004-29.

Os recursos de que a PREVCOM-MG dispõe para fazer face aos seus compromissos regulamentares são oriundos das contribuições dos participantes, patrocinadores, dos rendimentos resultantes da aplicação desses recursos e do aporte autorizado pelo artigo 31 da Lei Complementar nº 132, publicada pela Assembleia Legislativa em 7 de janeiro de 2014. Os seus patrocinadores são os seguintes:

- Poder Executivo do Estado de Minas Gerais;
- Poder Legislativo do Estado de Minas Gerais;
- Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais;
- Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais;

- Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;
- Ministério Público do Estado de Minas Gerais;
- e
- Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

O plano PREVPLAN foi aprovado por meio da Portaria PREVIC nº 80, datada de 11 de fevereiro de 2015 e publicada no Diário Oficial da União nº 30, folha nº 50, seção 1, datado de 12 de fevereiro de 2015.

O plano PREV-MAIS foi aprovado por meio da Portaria PREVIC nº 282, datada de 13 de maio de 2021 e publicada no Diário Oficial da União nº 92, folha nº 75, seção 1, datado de 18 de maio de 2021.

O quadro de participantes ativos do Plano de Benefícios PREVPLAN é composto de 1.166 participantes em 31 de dezembro de 2021 (862 – 2020).

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

BASE DE PREPARAÇÃO

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em atendimento às práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPCC) e supervisionadas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc.

A Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc, o Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC e o Conselho Federal de Contabilidade - CFC publicaram normas com procedimentos contábeis para as EFPC, cabendo ressaltar as seguintes matérias:

I – Resolução do Conselho Federal de Contabilidade – CFC nº 1.272, de 22 de janeiro de 2010, que aprova a NBC ITG 2001 e estabeleceu critérios e procedimentos específicos para estruturação das demonstrações contábeis, para registro das operações e variações patrimoniais, bem como para o conteúdo mínimo das Notas Explicativas a serem adotadas pelas Entidades Fechadas de Previdência

Complementar (EFPC);

II – Instrução Previc nº 31, de 20 de agosto de 2020 e alterações promovidas pela Instrução Normativa nº 44 de 23 de novembro de 2021 - Estabelece normas para os procedimentos contábeis das entidades fechadas de previdência complementar, estrutura o plano contábil padrão, instrui a função e funcionamento das contas, a forma, o meio e a periodicidade de envio das demonstrações contábeis;

III – Resolução CNPC nº 43 de 06 de agosto de 2021 – Dispõe sobre os procedimentos contábeis das entidades fechadas de previdência complementar e sobre o registro e avaliação de títulos e valores mobiliários.

IV - Resolução CNPC nº 48, de 08 de dezembro de 2021 - Dispõe sobre as fontes, os limites para custeio administrativo, os critérios e os controles relativos às despesas administrativas pelas entidades fechadas de previdência complementar.

Essas diretrizes não requerem a divulgação em separado de ativos e passivos de curto prazo e de longo prazo. A estrutura da planificação contábil padrão das Entidades

Fechadas de Previdência Complementar (EFPC) reflete o ciclo operacional de longo prazo da sua atividade, de forma que a apresentação de ativos e passivos, observadas a gestões previdenciais, administrativa e o fluxo dos investimentos, proporcionam informações mais adequadas.

A sistemática introduzida pelos órgãos normativos apresenta, além das características já descritas, a segregação dos registros contábeis em duas gestões distintas (Previdencial e Administrativa) e o fluxo dos Investimentos, que é comum às Gestões Previdencial e Administrativa, segundo à natureza e a finalidade das transações.

Esses segmentos operacionais estão presentes nas demonstrações contábeis do Plano de Benefícios Previdenciais e do Plano de Gestão Administrativa – PGA, e suas funções são as seguintes:

- Gestão Previdencial: Registra as atividades de cunho Previdencial de Plano de Benefícios administrado, destinadas à constituição de provisões matemáticas e de fundos, resgates e portabilidade;

- **Gestão Administrativa:** É responsável pela administração plena da entidade, possuindo ativos, passivos e resultados totalmente segregados do Plano Previdencial; e
- **Fluxo dos Investimentos:** Destinado ao reconhecimento das rendas/variações positivas e deduções/variações negativas das aplicações financeiras dos recursos do Plano de Benefícios Previdenciais administrado pela entidade e PGA.

Outras características apresentadas nas demonstrações contábeis em conformidade com as normas que regem o sistema fechado de previdência complementar são: Balancete de Plano de Benefício Previdencial, Balancete do Plano de Gestão Administrativa (PGA), Balancete Auxiliar utilizado para efetuar a consolidação das Demonstrações Contábeis e Balancete Consolidado.

O Plano de Gestão Administrativa – PGA, tem como objetivo controlar o patrimônio e os resultados da gestão administrativa, aprovado pelo Conselho Deliberativo da Entidade. Tais recursos compreendem reservas administrativas (Fundo Administrativo) cuja utilização está prevista no regulamento do Plano de Gestão Administrativa.

Em conformidade com a Instrução Previc nº 31, de 20 de agosto de 2020 e alterações promovidas pela Instrução Normativa nº 44 de 23 de novembro de 2021, são apresentadas os seguintes Demonstrativos contábeis:

I – Balanço Patrimonial Consolidado;

II – Demonstração da Mutaç o do Patrim nio Social – DMPS

III – Demonstração do Plano de Gestão Administrativa – DPGA;

IV – Demonstração do Ativo L quido – DAL;

V – Demonstração da Mutaç o do Ativo L quido – DMAL;

VI – Demonstração das Provis es T cnicas do Plano de Benef cios – DPT; e

VII – Notas explicativas.

BASE DE MENSURAÇÃO

As Demonstrações contábeis foram preparadas utilizando-se o custo histórico como base de valor, exceto pela valorização de certos ativos e passivos, tais como Investimentos e as Provisões Matemáticas, que são mensurados pelo valor justo.

USO DE ESTIMATIVA E JULGAMENTOS

A elaboração de demonstrações contábeis, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pelo CNPC, requer que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem: os ajustes pelos valores de mercado dos ativos classificados em títulos para negociação, provisões para contingências e as provisões matemáticas, dentre outros. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A administração revisa as estimativas e premissas periodicamente.

CUSTEIO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

O patrimônio do Plano de Gestão Administrativa PGA é constituído pelas receitas (Previdencial, Investimentos e Diretas), deduzidas das despesas comuns e específicas da administração previdencial, e dos investimentos, sendo as sobras ou insuficiências administrativas alocadas ou revertidas ao Fundo Administrativo.

As receitas administrativas da PREVCOM-MG são debitadas ao plano previdencial em conformidade com o plano de custeio vigente, além dos aportes autorizados pela Lei Complementar 132, de 7 de janeiro de 2014.

As fontes de custeio da Gestão Administrativa obedecem às determinações contidas no Regulamento do PGA, aprovado pelo Conselho Deliberativo da PREVCOM-MG e estão em conformidade com a Resolução CGPC nº 48/2021.

TRIBUTOS

A Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004, criou um novo regime de tributação, facultando aos participantes de planos de EFPC estruturados na modalidade de contribuição definida ou contribuição variável optarem para que os valores que lhes sejam pagos a título de resgate ou benefícios de renda sejam tributados no imposto de renda na fonte:

- i) Por uma tabela regressiva, que varia entre 35% e 10%, dependendo do prazo de acumulação dos recursos do participante no plano de benefícios, ou
- ii) Por permanecerem no regime tributário atual, que utiliza a tabela progressiva do imposto de renda na fonte para as pessoas físicas.

A Lei nº 11.053/04 revogou a MP nº 2.222 de 4 de setembro de 2001, dispensando a partir de 1º de janeiro de 2005 a retenção na fonte e o pagamento em separado do imposto de renda sobre os rendimentos e ganhos auferidos nas aplicações de recursos das entidades fechadas de previdência complementar.

PÁG

72

APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

A emissão destas Demonstrações contábeis da PREVCOM foi aprovada pela administração da Entidade em 21 de fevereiro de 2022, inerentes ao processo de sua determinação. A administração revisa as estimativas e premissas periodicamente.

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As práticas contábeis aplicáveis na elaboração e apresentação das Demonstrações Contábeis da PREVCOM-MG são aquelas consubstanciadas em regulamentações do CNPC, que substituiu o Conselho de Gestão de Previdência Complementar (CGPC), e da PREVIC. Referidas práticas contábeis não requerem a adoção plena de todos os Pronunciamentos Contábeis emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC. Conforme constam destas diretrizes, as práticas contábeis adotadas pela Entidade são específicas para o segmento das EFPC e estão resumidas a seguir:

a) Apuração do Resultado

As deduções da Gestão Previdencial, Receitas e Despesas da Gestão Administrativa, as Rendas/Variações Positivas e Deduções/Variações Negativas do Fluxo de Investimentos, são escrituradas pelo regime contábil de competência de exercícios.

As contribuições do Plano Previdencial são registradas pelo regime de caixa, por ocasião do recebimento conforme prazo previsto no regulamento do plano de benefícios.

(b) Realizável da Gestão Administrativa

Está apresentado pelos valores de realização e incluem, quando aplicável, as variações monetárias e os rendimentos proporcionais auferidos.

(c) Realizável dos Investimentos

O principal critério de avaliação dos investimentos é conforme se segue:

Títulos de Renda Fixa: Representa substancialmente as aplicações em cotas de fundo de investimentos de renda fixa que são registradas pelo custo, acrescido dos rendimentos auferidos de forma “pro rata” até a data de encerramento do Balanço.

As Rendas/Variações Positivas e Deduções/Variações Negativas da carteira são apropriadas em contas específicas diretamente vinculadas à modalidade de aplicação. Para a obtenção dos valores de mercado dos títulos e valores mobiliários, é utilizado o valor da cota na data do balanço, informada pelo Administrador do fundo.

A PREVCOM-MG classifica sua carteira de títulos e valores mobiliários na seguinte categoria:

Títulos para negociação - registra os títulos com propósito de serem frequentemente negociados, independentemente do prazo a decorrer. São contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos e ajustados periodicamente pelo valor de mercado, com os ganhos e as perdas não realizados reconhecidos no resultado do exercício.

(d) Imobilizado e Intangível

O imobilizado é demonstrado ao custo de aquisição, combinado com a depreciação calculada linearmente às taxas anuais que levam em consideração a vida útil-econômica dos bens, sendo: 10% para móveis e utensílios e 20% para equipamentos de processamento de dados. O intangível é demonstrado ao custo, combinado com a amortização do direito de uso de softwares que é calculada pelo método soma dos dígitos.

A depreciação e amortização do exercício são contabilizadas como despesas do plano de Gestão Administrativa.

(e) Exigível operacional

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas, estando representados substancialmente pelas obrigações decorrentes de direito a benefícios pelos participantes, prestações de serviços de terceiros por terceiros, investimentos e obrigações fiscais.

(f) Exigível Contingencial

Está demonstrado por provisões constituídas para os processos em que há probabilidade de perda provável das ações judiciais cujo desembolso possa ser mensurável, em atendimento e cumprimento da NBC TG 25 (R2) – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes. No caso do prognóstico de perda da ação seja classificado provável, há o reconhecimento e divulgação de provisões. Nos casos de perda possível, ocorre apenas a divulgação em Nota Explicativa. Quando a estimativa de perda é remota, não há evidenciação nas demonstrações contábeis. A administração da PREVCOM-MG entende que as provisões constituídas são suficientes para atender a eventuais perdas decorrentes de processos administrativos ou judiciais.

(g) Patrimônio Social**(g.1) Provisões matemáticas**

As Provisões Matemáticas do Plano de Benefícios PREVPLAN são calculadas mensalmente e consistem no somatório das Provisões de Benefícios a Conceder e Provisões de Benefícios Concedidos.

- A Provisão Matemática de Benefícios a Conceder – PMBaC representa o valor dos compromissos acumulados dos benefícios a conceder aos participantes que ainda não têm, ou não fizeram valer, o direito aos benefícios estipulados no Regulamento do Plano.

- A Provisão Matemática de Benefício Concedido – PMBC representa o valor acumulado dos compromissos, dos benefícios concedidos aos assistidos e beneficiários do Plano, que fizeram valer o direito à percepção de um dos benefícios estipulados no Regulamento do Plano, sob a forma de pagamento de renda continuada. Presentemente, a PREVPLAN ainda não dispõe de participantes em gozo de benefícios de prestação continuada.

(g.2) Fundos Previdenciais e Administrativo

O Plano de Benefícios PREVPLAN possui os Fundos Previdenciais descritos nos subitens a seguir, sendo que as respectivas metodologias de constituição e destinação estão dispostas em Regulamento, conforme sua classificação.

1. Fundo Previdencial – Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar**1.1 Fundo Previdencial**

Constituído de transferências dos saldos remanescentes verificados em Contas Individuais de Participantes Ativos Normais, Participantes Ativos Facultativos, Autopatrocinados ou Vinculados que se desvincularam do Plano, bem como dos saldos remanescentes de Assistidos cujos benefícios vierem a se extinguir, e pela reversão do Fundo Patrocinado Aposentadoria constituído em nome de Participante que se desligou do PREVPLAN, resgatando as suas contribuições pessoais, de multas moratórias e de outras receitas previstas em Regulamento.

2. Fundo Administrativo

É constituído com as sobras das receitas previstas no Regulamento do PGA, aprovado pelo Conselho Deliberativo da PREVCOM-MG, e estão em conformidade com a Resolução CGPC nº 48/2021.

RECLASSIFICAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRA DE 2020

Em virtude da alteração normativa vigente a partir de janeiro de 2021, implementada pela Instrução Previc nº 31 de 20 de agosto de 2020 alterada pela Instrução Normativa nº 44 de 23 de novembro de 2021, que dentre outros aspectos efetuou ajustes e adequações na planificação contábeis e demonstrações financeiras das Entidades Fechadas de Previdência Complementar, as demonstrações financeiras relativas ao exercício social de 2020 consolidadas e individualizadas dos planos previdenciais e de gestão administrativa, foram ajustadas para fins comparativos com o exercício social de 2021.

A obrigatoriedade da apresentação das demonstrações financeiras de 2020 reclassificadas está contida no anexo III da Instrução Previc nº 44, de 23 de novembro de 2021, da seguinte forma: “Para o exercício de 2021 as informações comparativas do exercício anterior devem ser reclassificadas e evidenciadas em item específico nas notas explicativas”.

Os principais ajustes realizados para atendimento aos preceitos legais estão descritos a seguir.

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO SOCIAL CONSOLIDADA

PÁG

76

Adições: abertura dos valores de Contribuições em: Portabilidade. A reclassificação realizada não alterou o valor das adições totais no exercício social de 2020.

Destinações: abertura dos valores de Benefícios em grupos: Resgates, Portabilidade e Outras Deduções. A reclassificação realizada não alterou o valor das destinações no exercício social de 2020.

	Instrução Normativa 31/2020	Instrução Normativa 34/2009
A) Patrimônio social – início do exercício	13.430	13.430
1. Adições	15.573	15.573
(+) Contribuições previdenciais	11.227	11.055
(+) Portabilidades	-	172
(+) Resultado positivo líquido dos investimentos - Gestão Previdencial	916	916
(+) Receitas administrativas	3.404	3.404
(+) Resultado positivo líquido dos investimentos - Gestão Administrativa	26	26
2. Destinações	(3.068)	(3.068)
(-) Benefícios	(65)	-
(-) Resgates	-	(65)
(-) Despesas administrativas	(2.844)	(2.844)
(-) Constituição líquida de Contingências – Gestão Administrativa	(159)	(159)
3. Acréscimo no patrimônio social (1+2)	12.505	12.505
(+) Provisões matemáticas	12.024	12.024
(+/-) Fundos previdenciais	54	54
(+) Fundos administrativos	427	427
B) Patrimônio social – final do exercício (A+3)	25.935	25.935

DEMONSTRAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA CONSOLIDADO

Até o exercício social de 2020 a os valores das despesas administrativas eram apresentadas de forma segregada entre administração previdencial e administração dos investimentos. Para fins de reclassificação comparativa, os valores das despesas administrativas apresentados em 2020 foram consolidados, não ocorrendo alteração nos valores das despesas administrativas totais nem no Saldo do Fundo Administrativo Consolidado.

	Instrução Normativa 31/2020	Instrução Normativa 34/2009
A) Fundo administrativo do exercício anterior	555	555
1. Custeio da gestão administrativa	3.430	3.430
1.1. Receitas	3.430	3.430
Custeio administrativo da Gestão Previdencial	830	830
Resultado positivo líquido dos Investimentos	26	26
Receitas diretas		
Outras Receitas	2.574	2.574
2. Despesas administrativas	(2.844)	(2.844)
2.1. Administração dos planos previdenciais	(2.253)	(2.844)
Pessoal e encargos	1.770	(2.294)
Treinamentos/congressos e seminários	4	(4)
Viagens e estadias	4	(4)
Serviços de terceiros	295	(362)
Despesas gerais	155	(155)
Depreciações e amortizações	14	(14)
Tributos	11	(11)
2.2. Administração dos investimentos	591	-
Pessoal e encargos	524	-
Serviços de terceiros	67	-
3. Constituição/Reversões de contingências administrativas	(159)	(159)
4. Reversão de recursos para o Plano de Benefícios	-	-
5. Resultado negativo líquido dos investimentos	-	-
6. Sobra da Gestão Administrativa (1-2-3-4-5)	427	427
7. Constituição do Fundo Administrativo (6)	427	427
8. Operações Transitórias	-	-
B) Fundo administrativo do exercício atual (A+7)	982	982

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO DO PLANO DE BENEFÍCIOS

Adições: abertura dos valores de Contribuições em: Portabilidade. A reclassificação realizada não alterou o valor das adições totais no exercício social de 2020.

Destinações: abertura dos valores de Benefícios em grupos: Resgates, Portabilidade e Outras Deduções. A reclassificação realizada não alterou o valor das destinações no exercício social de 2020.

	Instrução Normativa 31/2020	Instrução Normativa 34/2009
A) Ativo líquido – início do exercício	12.875	12.875
1. Adições	12.973	12.973
(+) Contribuições	12.057	11.885
(+) Portabilidades	-	172
(+) Resultado positivo líquido dos investimentos - Gestão Previdencial	916	916
2. Destinações	(895)	(895)
(-) Benefícios	(65)	-
(-) Resgates	-	(65)
(-) Resultado negativo líquido dos investimentos - Gestão Previdencial	-	-
(-) Custeio administrativo	(830)	(830)
3. Acréscimo/Decréscimo no ativo líquido (1+2)	12.078	12.078
(+) Provisões matemáticas	12.024	12.024
(+/-) Fundos previdenciais	54	54
B) Ativo líquido – final do exercício (A+3)	24.953	24.953
C) Fundos não previdenciais	427	427
(+/-) Fundos administrativos	427	427

DISPONÍVEL

Apresentado pelo saldo bancário disponível em conta corrente no último dia útil do exercício social nas seguintes instituições financeiras:

	2021	R\$ mil 2020
Imediato		
Caixa Econômica Federal	294	89
Total do Disponível	294	89

REALIZÁVEL

GESTÃO ADMINISTRATIVA

	R\$ mil	
	2021	2020
Despesas Antecipadas		
Prestadores de Serviços	11	-
Férias	26	8
Depósitos Judiciais		
Pis/Cofins (Nota 8)	870	695
Total da Gestão Administrativa	907	703

INVESTIMENTOS

Os investimentos são administrados com base nas diretrizes determinadas pela Política de Investimentos, devidamente aprovada pelo Conselho Deliberativo da PREVCOM-MG. A gestão dos investimentos da PREVCOM-MG é 100% (cem por cento) terceirizada.

(a) Composição da carteira:

A carteira está representada por fundos de investimentos em renda fixa e renda variável, cujas modalidades e instituições podem ser assim demonstradas:

	R\$ mil	
	2021	2020
Fundos de Investimentos		
Cotas de Fundo de Investimento - Não Exclusivo		
RENDA FIXA	35.748	25.829
FIC Bradesco Alocação Dinâmica	697	3.674
Bradesco FI RF IMA B	2.078	3.836
FIC BTG Pactual Inflation	3.461	4.262
BTG Capital MKTS	2.997	218
BTG PAC Corp.	7.282	1.612
Itaú Aloc Dinamica	350	3.724
Itaú Inst Legend RF	7.045	-
Itaú Soberano	2.191	1.444
Caixa FIC BR GE RF	-	2.760
BB Prev RF Aloc	93	1.551
BNP WA IMA B FI RF	1.981	2.748
Safra Cap Market RF	7.573	-
AÇÕES	3.710	569
BTG Absolut FI Ações	482	-
FRANKLIN Valor e Liquidez FVL FIC Ações	889	244
FIC Itaú Ações Dunamis	297	325
Safra Con Amer Ações	1.136	-
SulAmérica Selection	906	-
MULTIMERCADO	3.560	-
WA US Index 500 FIM	3.560	-
Total dos Investimentos	43.018	26.398

Considerando as disposições da Resolução CGPC nº 29/2018 alterada pela Resolução CGPC nº 37/2020, a PREVCOM-MG classificou a sua carteira de títulos e valores mobiliários na categoria "Títulos para Negociação", com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo com relação da data de aquisição, os quais são avaliados mensalmente ao valor de mercado e seus efeitos reconhecidos no resultado do exercício.

Desta forma, as aplicações em fundos de renda fixa não possuem prazo de vencimento, podendo ser resgatados a qualquer tempo, observadas as políticas de investimentos e rentabilidade.

A PREVCOM-MG não possui ativos sem cotação no mercado ativo ou constantes de laudo de avaliação econômica em sua carteira de investimentos, tampouco possui ativos passíveis de mais de uma opção de precificação.

(b) Custódia dos títulos e valores mobiliários

As aplicações em fundos de investimento são custodiadas pelo administrador dos fundos Caixa Econômica Federal - CEF, em atendimento à Resolução CMN nº 4.661 de 25 de maio de 2018. Os valores referentes a esses custos, bem como os custos com CETIP, são todos financiados com recursos do PGA.

IMOBILIZADO E INTANGÍVEL

	2021	R\$ mil 2020
Imobilizado		
Móveis e utensílios	20	22
Máquinas e equipamentos	6	11
Intangível		
Gastos com Implantação/Reorganização e Desenvolvimento	2	2
Total do Permanente	28	35

Outras exigibilidades em 2020, referem-se a valores de contribuições recebidas a serem identificadas, e contribuições a serem cotizadas.

EXIGÍVEL OPERACIONAL

GESTÃO PREVIDENCIAL

	R\$ mil	
	2021	2020
Outras exigibilidades	249	76
Total de Gestão Previdencial	249	76

Outras exigibilidades em 2020, referem-se a valores de contribuições recebidas a serem identificadas, e contribuições a serem cotizadas.

GESTÃO ADMINISTRATIVA

	R\$ mil	
	2021	2020
Contas a pagar		
Folha administrativa	181	169
Serviços de terceiros	278	185
	459	354
Retenções a recolher	59	50
Tributos a recolher	99	97
Total de Gestão Administrativa	617	501

EXIGÍVEL CONTIGENCIAL

GESTÃO ADMINISTRATIVA

	R\$ mil	
	2021	2020
Pis/Cofins	893	713
Total de Gestão Administrativa	893	713

Registra-se Ação Ordinária nº 000503560.2016.4.01.3800, que a PREVCOM-MG moveu pleiteando provimento jurisdicional que a desobrigue de recolher as contribuições do PIS e da COFINS, com pedido de compensação dos valores recolhidos a partir de 2015. O processo está sendo conduzido pela Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais (AGE-MG), a pedido da Diretoria Executiva da PREVCOM-MG e com autorização do seu Conselho Deliberativo. Em razão da promoção processual pela AGE-MG, não há custas judiciais para a PREVCOM-MG.

Atualmente os pagamentos estão sendo suportados por depósitos judiciais, contabilizado no ativo, conforme decisão nos autos da citada ação.

PATRIMÔNIO SOCIAL

	R\$ mil	
	2021	2020
Patrimônio Social	42.484	25.935
Patrimônio de Cobertura do Plano	40.725	24.879
Provisões matemáticas	40.725	24.879
Benefícios a Conceder	40.725	24.879
Contribuição Definida	40.725	24.879
Fundos	1.749	1.056
Fundo Previdencial	99	74
Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar	99	74
Fundo Administrativo	1.660	982

PROVISÕES MATEMÁTICAS

Tendo em vista que o Plano de Benefícios PREVPLAN não possui participantes assistidos, não havendo, desta forma, constituição de Provisão Matemática de Benefícios Concedidos – PMBC, a Provisão Matemática do Plano em questão é representada pelo valor dos compromissos acumulados dos benefícios a conceder aos Participantes que ainda não têm, ou não fizeram valer, o direito aos benefícios estipulados no Regulamento do Plano.

A movimentação do exigível atuarial e dos fundos durante o exercício pode ser resumida como segue:

	Em 31 de dezembro de 2020	Constituição no exercício	Em 31 de dezembro de 2021
Provisões matemáticas			
Benefícios a Conceder	24.879	15.846	40.725
Total de provisões matemáticas	24.879	15.846	40.725
Fundos			
Previdencial	74	35	99
Administrativo	982	678	1.660
Total de Fundos	1.056	703	1.759

HIPÓTESES ATUARIAIS E OUTROS PARÂMETROS TÉCNICOS UTILIZADOS

Tendo em vista a modalidade do Plano de Benefícios PREVPLAN, qual seja, contribuição definida, e a forma de apuração do valor e do tempo de recebimento das prestações dos benefícios, não foram consideradas hipóteses atuariais na formulação dos benefícios, das provisões/reservas ou em seu Plano de Custeio, exceto para o cálculo da opção do tempo de recebimento do benefício pela expectativa média de vida. O tempo de recebimento do benefício, quando o Participante fizer a opção pelo período da expectativa de vida, é estimado por meio da tábua AT-2000, segregada por sexo. Portanto, entidade não administra benefícios com risco atuarial.

FUNDOS

O Fundo Previdencial tem como origem os saldos remanescentes verificados em Contas Individuais de Participantes Ativos Normais, Participantes Ativos Facultativos, Autopatrocinados ou Vinculados que se desvincularam do Plano, bem como dos saldos remanescentes de Assistidos cujos benefícios vierem a se extinguir, e pela reversão do Fundo Patrocinado Aposentadoria constituído em nome de Participante que se desligou do PREVPLAN, resgatando as suas contribuições pessoais, de multas moratórias e de outras receitas previstas em Regulamento. O valor deste fundo em 31 de dezembro de 2021 é R\$99 mil (R\$74 mil - 2020).

O Fundo Administrativo é composto com o valor apurado decorrente das sobras entre as contribuições para custeio do plano e as despesas administrativas previdenciais mensais efetivamente incorridas. O valor deste fundo é de R\$1.660 mil em 31 de dezembro de 2021 (R\$982 mil - 2020).

CRITÉRIO DE RATEIO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS

As despesas administrativas da PREVCOM-MG são custeadas pelo Poder Executivo, por se tratar de despesas específicas, de acordo com o Capítulo V, artigo 31, da Lei Complementar nº 132, de 7 de janeiro de 2014, pelos valores correspondentes à taxa de carregamento de 7% incidente sobre as contribuições dos participantes e pelas receitas decorrentes da comissão pela venda de planos de cobertura de benefícios de risco.

As despesas poderão ser distribuídas entre a gestão previdencial e do fluxo dos investimentos por meio de critério de rateio o qual será detalhado no orçamento anual e definido pela Diretoria Executiva.

PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – PGA

PÁG

88

Em atendimento à Legislação, a Entidade elaborou o regulamento próprio do Plano de Gestão Administrativa – PGA, sendo o mesmo aprovado pelo Conselho Deliberativo, observando os aspectos quantitativos e qualitativos dos recursos administrativos da PREVCOM-MG. O detalhamento das despesas administrativas está apresentado na Demonstração do Plano de Gestão Administrativa - DPGA.

GOVERNANÇA, GESTÃO E CONTROLES INTERNOS

A Resolução CGPC nº 13, de 1º de outubro de 2004, estabelece princípios, regras e práticas de governança, gestão e controles internos a serem observados pelas EFPC, adequados ao porte, complexidade e riscos inerentes aos planos de benefícios por elas operados, a fim de assegurar o pleno cumprimento de seus objetivos.

A PREVCOM-MG, em consonância com as boas práticas de governança, vem ao longo do tempo introduzindo controles na busca de melhoria dos processos, tendo como consequência mitigação de riscos. Sua estrutura de gestão é composta pelo Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva. Ainda foram elaborados o Código de Ética e Regimento Interno.

PARTES RELACIONADAS

A Entidade possui as seguintes transações com partes relacionadas:

I – PATROCINADORAS

As patrocinadoras relacionam-se por meio do patrocínio ao Plano PREVPLAN. No quadro a seguir, são demonstradas as principais operações ocorridas e existente no período entre as patrocinadoras e a Entidade:

	<u>Em 31 de</u> <u>dezembro de 2021</u>	<u>Em 31 de</u> <u>dezembro de 2020</u>	<u>Variação %</u>
RESULTADO			
Contribuições Normais	8.286	5.640	46,91%
Total de Resultado	8.286	5.640	46,91%

II - PARTICIPANTES

As principais operações ocorridas no período entre a Entidade e os participantes relativos aos planos são as seguintes:

	<u>Em 31 de</u> <u>dezembro de 2021</u>	<u>Em 31 de</u> <u>dezembro de 2020</u>	<u>Variação %</u>
RESULTADO			
Contribuições Normais	8.800	6.239	41,05%
Pagamento de Institutos	(125)	(65)	92,31%
Total de RESULTADO	8.675	6.174	40,51%

II - MEMBROS OCUPANTES DE FUNÇÕES ESTRATÉGICAS

A Entidade possui 10 conselheiros, sendo 6 deliberativos e 4 fiscais, 3 diretores (incluindo o presidente), 2 coordenadores e 3 assistentes que juntos têm autoridade e responsabilidade pelo planejamento.

PÁG

90

APRESENTAÇÃO DOS EFEITOS DA CONSOLIDAÇÃO

O quadro a seguir apresenta as contas contábeis utilizadas e os respectivos valores relativos à consolidação do Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2021, para que o registro obrigatório do patrimônio do Fundo Administrativo, registrado no Plano de Benefício como Participação do Plano de Gestão Administrativa, tenha o seu resultado nulo no Balanço Patrimonial:

Código	Conta	Valor
1.02.02.03.00.00	Participação no Plano de Gestão Administrativa	(1.660)
2.03.02.02.02.00	Participação no Fundo Administrativo do PGA	1.660

CONSIDERAÇÕES ADICIONAIS: COVID-19

PÁG

91

Desde janeiro de 2020, com a escalada do COVID-19 (popularmente conhecido como coronavírus) e a pandemia decretada pela Organização Mundial Saúde (OMS), a administração da Entidade monitorou a situação atentamente, tendo em vista que o mercado financeiro no Brasil e em outras economias maduras, apresentou substancial volatilidade no valor dos ativos financeiros, incluindo aqueles atualmente detidos pela Entidade.

Cabe um destaque especial, que após a avaliação dos impactos nos recursos garantidores das reservas técnicas, pode-se concluir que a maior parte das operações que foram impactadas não foi uma consequência da epidemia, mas também um resultado das medidas para contê-la.

Os impactos na economia ainda continuam incertos e de difícil mensuração e também dependerão da continuidade das medidas adotadas pelos Governos e dos esforços coordenados pelos Bancos Centrais de diversos países para prover liquidez ao mercado e às empresas dos setores mais afetados.



MUDANÇA DE LEGISLAÇÃO

• RESOLUÇÃO CNPC Nº 46, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021

A referida resolução dispõe sobre as condições e os procedimentos para a identificação e o cadastramento dos planos de benefícios no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica para fins de operacionalização da independência patrimonial dos planos de benefícios administrados pelas entidades fechadas de previdência complementar. Esta obrigatoriedade tinha como data limite para adequação o dia 31 de dezembro de 2021, e pela revogação da Resolução CNPC nº 31, de 11 de dezembro de 2018, o prazo final ficou para 31 de dezembro de 2022. A Entidade aguarda os procedimentos dos órgãos regulamentadores para adequação dos seus Planos de Benefícios.

A inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica não confere personalidade jurídica própria aos Planos de Benefícios e na operacionalização da inscrição do Plano no CNPJ, a Entidade já está adequada com relação a segregação de ativos dos Planos de Benefícios.

• INSTRUÇÃO NORMATIVA PREVIC Nº 42, DE 11 DE OUTUBRO DE 2021

A referida resolução dispõe sobre os critérios para a constituição de provisões para perdas associadas ao risco de crédito dos ativos financeiros pelas Entidades Fechadas de Previdência Complementar. A partir de 1º de janeiro de 2023. As Entidades passarão a classificar os ativos financeiros sujeitos a risco de crédito, em ordem crescente de nível de risco e constituir provisões para perdas esperadas, de acordo com os percentuais definidos nos intervalos para cada nível estabelecido na Legislação.

A classificação do ativo de acordo com o risco de crédito será de responsabilidade da Entidade e deve ser efetuada com base em critérios consistentes e verificáveis, amparada por informações internas e externas.

• INSTRUÇÃO PREVIC Nº 31, DE 20 DE AGOSTO DE 2021 E ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 44, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

A partir da competência de janeiro/2021, a Entidade passará a elaborar e encaminhar mensalmente à Previc, juntamente com o balancete contábil do período, por meio de sistema disponibilizado pela Previc, as informações extracontábeis do Plano de Benefícios.

EVENTO SUBSEQUENTE

A PREVIC aprovou por meio da Portaria nº 282, de 13 de maio de 2021, publicada no DOU no dia 18 de maio de 2021, o Plano multipatrocinado de Benefícios denominado PREV-MAIS que foi criado e administrado pela PREVCOM-MG para permitir a adesão de entes públicos de todo o Brasil, em especial os entes mineiros, mediante convênio de adesão e prévia instituição por lei própria de regime de previdência complementar para servidores públicos ligados aos referidos entes públicos.

A PREVCOM-MG detém a expertise e experiência de 07 anos que a capacita a ofertar aos entes públicos a gestão do regime de previdência complementar, contando com equipe capacitada de profissionais e estrutura própria para administrar Planos de Benefícios previdenciários.

A PREVCOM-MG já teve aprovado o seu primeiro Convenio de Adesão, com o Município de Betim, através da Portaria nº 539, de 15 de agosto de 2021, publicada no DOU de 23 de agosto de 2021.

ARMANDO QUINTÃO BELLO DE OLIVEIRA JÚNIOR

DIRETOR PRESIDENTE

CPF: 591.925.346-00

JOSÉ ANTÔNIO BITTENCOURT SOARES

DIRETOR DE INVESTIMENTOS

CPF: 284.457.916-72

RODRIGO FRANCISCO DO PRADO SILVA

CONTADOR – CRC SP-221255/O

CPF: 011.932.857-71

CHECK – LIST - NOTAS EXPLICATIVAS

Art. 30. As EFPC devem elaborar as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, contemplando, no mínimo, as seguintes informações, segregadas, quando possível, por planos de Benefícios e PGA:

I - contexto operacional das EFPC, incluindo resumo das principais práticas contábeis, relação dos itens avaliados, descrição dos critérios adotados nos períodos, anterior e atual, e eventuais efeitos

Aplicável Não Aplicável

II - descrição das contingências passivas relevantes cujas chances de perdas sejam prováveis ou possíveis;

Aplicável Não Aplicável

III - descrição da classificação dos ativos de acordo com o risco de crédito;

Aplicável Não Aplicável

IV - critérios utilizados para a constituição de provisões e, conforme o caso, a descrição da natureza, do nível de risco, do percentual provisionado e da taxa;

Aplicável Não Aplicável

V - critérios de avaliação e amortização das aplicações de recursos existentes no ativo intangível;

Aplicável Não Aplicável

VI - avaliações e reavaliações dos bens imóveis do "Imobilizado" e dos "Investimentos em imóveis" indicando, no mínimo, histórico, data da avaliação, identificação dos avaliadores responsáveis e respectivos valores, bem como os efeitos no exercício;

Aplicável Não Aplicável

VII - ajustes de exercícios anteriores decorrentes de mudanças de práticas contábeis ou retificações de erros de períodos anteriores, não atribuíveis a eventos subsequentes, com descrição da natureza e dos seus respectivos efeitos;

Aplicável Não Aplicável

VIII - descrição de operações relativas à contratação de contribuições em atraso, de serviço passado, de déficit técnico e de outras indicando o valor contratado, o prazo de amortização, o valor da parcela, data de vencimento, juros pactuados e outras informações pertinentes;

Aplicável Não Aplicável

IX - quadros com a composição das contribuições em atraso e contratadas, por patrocinador e por plano de benefícios, e da carteira de investimentos, comparativos com o exercício anterior;

Aplicável Não Aplicável para: quadros com a composição das contribuições em atraso e contratadas, por patrocinador e por plano de benefícios

X - critérios utilizados para o rateio das despesas administrativas entre os planos de benefícios, se for o caso;

Aplicável Não Aplicável

XI - objetivos e critérios utilizados para constituição e reversão de fundos;

Aplicável Não Aplicável

XII - detalhamento dos saldos das contas que contenham a denominação "Outros", quando ultrapassarem, no total, um décimo do valor do respectivo grupo da referida conta;

Aplicável Não Aplicável

XIII - detalhamento dos ajustes e eliminações decorrentes do processo de consolidação das Demonstrações Contábeis;

Aplicável Não Aplicável

XIV - operações de empréstimo de títulos ou valores mobiliários em que o ativo recebido for diverso daquele originalmente entregue, classificado na categoria "títulos mantidos até o vencimento", com informações sobre ativos emprestados e recebidos, datas da operação original e da devolução, quantidades envolvidas e efeito no resultado do período;

Aplicável Não Aplicável

XV - eventos subsequentes à data de encerramento do exercício que tenham ou possam vir a ter efeitos relevantes sobre a situação financeira ou econômica dos planos de benefícios;

Aplicável Não Aplicável

XVI - premissas utilizadas para avaliação dos ativos sem cotação no mercado, constantes do laudo de avaliação econômica, bem como as justificativas para a escolha do preço do ativo nos casos em que mais de uma opção é apresentada para a entidade, sendo também aplicável aos ativos dos fundos de investimentos;

Aplicável Não Aplicável

XVII - controle e acompanhamento contábil e financeiro dos títulos

objeto do ajuste de precificação contendo, no mínimo, a natureza, a quantidade e o montante de títulos por faixa de vencimento, o valor investido e o valor do ajuste posicionado na data de encerramento do exercício ou em decorrência de fato relevante;

Aplicável Não Aplicável

XVIII - equacionamento de déficit técnico com indicação do plano de benefícios, do prazo, da taxa de contribuição, da inadimplência e do tempo restante do equacionamento;

Aplicável Não Aplicável

XIX - critérios e prazos utilizados para a destinação de superávit técnico, caso aplicável;

Aplicável Não Aplicável

XX - ativos e passivos que sejam mensurados a valor justo de forma recorrente ou não recorrente no balanço patrimonial após o reconhecimento inicial, as técnicas de avaliação e informações utilizadas para desenvolver essas mensurações, especialmente as mensurações que utilizem dados não observáveis;

Aplicável Não Aplicável

XXI - títulos públicos federais classificados na categoria "títulos mantidos até vencimento", negociados no período, especificando a data da negociação, quantidade negociada, valor total negociado, o efeito no resultado e a justificativa para negociação;

Aplicável Não Aplicável

XXII - títulos públicos federais reclassificados da categoria "títulos mantidos até vencimento" para "negociação";

Aplicável Não Aplicável

XXIII - utilização de recursos de fundo previdencial para cobertura parcial ou total das contribuições para o plano de benefícios;

Aplicável Não Aplicável

XXIV - operações entre partes relacionadas, incluindo detalhamento dos ativos financeiros e de recebíveis, indicando o grau de dependência para com o patrocinador (percentual apurado pela soma de ativos financeiros e recebíveis juntos aos patrocinadores em relação o ativo total) por plano de benefícios;

Aplicável Não Aplicável

RESOLUÇÃO CNPC Nº 43, DE 6 DE AGOSTO DE 2021

Os registros relativos às contribuições e aos pagamentos de benefícios dos autopatrocinados e de participantes de planos de benefícios de instituidores podem ser escriturados com base no regime de caixa, devendo tal procedimento ser mencionado em notas explicativas às demonstrações contábeis.

Aplicável Não Aplicável

Os registros relativos às contribuições e aos pagamentos de benefícios de planos estruturados nas modalidades de contribuição definida e contribuição variável podem ser efetuados com base no regime de caixa, respeitando o prazo previsto no regulamento de cada plano de benefícios, devendo tal procedimento ser mencionado em notas explicativas às demonstrações contábeis.

Aplicável Não Aplicável

A parcela do fundo administrativo constituída a partir de 1º de janeiro de 2018, com o objetivo de ter a destinação prevista no inciso III do art. 24, bem como as despesas realizadas com esta finalidade devem ser registradas em rubricas contábeis específicas e divulgadas em notas

explicativas.

Aplicável Não Aplicável

Devem ser divulgados, em notas explicativas das demonstrações contábeis relativas ao exercício em que houver a negociação, os títulos públicos federais classificados na categoria "títulos mantidos até o vencimento" negociados no período, especificando data da negociação, quantidade negociada, valor total negociado, o efeito no resultado das demonstrações contábeis e a justificativa para a negociação.

Aplicável Não Aplicável

É obrigatória a divulgação em notas explicativas às demonstrações contábeis relativas ao exercício em que houver a negociação ou reclassificação, de informações que abranjam, no mínimo, os seguintes aspectos relativos a cada categoria de classificação:

I - montante, natureza e faixas de vencimento;

II - valores de custo e de mercado, segregados por tipo de título, bem como os parâmetros utilizados na determinação desses valores; e

III - montante dos títulos reclassificados, o reflexo no resultado e os motivos para reclassificação.

Aplicável Não Aplicável

INSTRUÇÃO NORMATIVA PREVIC Nº 33, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

São obrigatórias a apuração e a divulgação do ajuste de precificação para os títulos públicos federais que se enquadrem nas condições constantes deste artigo e devem constar das notas explicativas das demonstrações contábeis.

Aplicável Não Aplicável

RESOLUÇÃO CNPC Nº 30, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

As regras de constituição e reversão dos fundos previdenciais deverão constar da nota técnica atuarial, do parecer atuarial e das notas explicativas às demonstrações contábeis

Aplicável Não Aplicável

RESOLUÇÃO CNPC Nº 41, DE 9 DE JUNHO DE 2021

A fundamentação técnica de identificação e tratamento da submassa deve constar das notas explicativas às demonstrações contábeis, do relatório anual de informações, e, caso se mostre necessário, da nota técnica atuarial, bem como do parecer atuarial.

Aplicável Não Aplicável



CONTROLE GERENCIAL POR CONTA DA ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO - 2020

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO SOCIAL

	Instrução Normativa 31/2020	Instrução Normativa 34/2009
A) Patrimônio social – início do exercício	13.430	13.430
1. Adições	15.573	15.573
(+) Contribuições previdenciais	11.227	11.055
(+) Portabilidades	-	172
(+) Resultado positivo líquido dos investimentos - Gestão Previdencial	916	916
(+) Receitas administrativas	3.404	3.404
(+) Resultado positivo líquido dos investimentos - Gestão Administrativa	26	26
2. Destinações	(3.068)	(3.068)
(-) Benefícios	(65)	-
(-) Resgates	-	(65)
(-) Despesas administrativas	(2.844)	(2.844)
(-) Constituição líquida de Contingências – Gestão Administrativa	(159)	(159)
3. Acréscimo no patrimônio social (1+2)	12.505	12.505
(+) Provisões matemáticas	12.024	12.024
(+/-) Fundos previdenciais	54	54
(+) Fundos administrativos	427	427
B) Patrimônio social – final do exercício (A+3)	25.935	25.935

CONTROLE GERENCIAL POR CONTA DA ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO - 2020. DEMONSTRAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

	Instrução Normativa 31/2020	Instrução Normativa 34/2009
A) Fundo administrativo do exercício anterior	555	555
1. Custeio da gestão administrativa	3.430	3.430
1.1. Receitas	3.430	3.430
Custeio administrativo da Gestão Previdencial	830	830
Resultado positivo líquido dos Investimentos	26	26
Receitas diretas		
Outras Receitas	2.574	2.574
2. Despesas administrativas	2.844	(2.844)
2.1. Administração dos planos previdenciais	2.253	(2.844)
Pessoal e encargos	1.770	(2.294)
Treinamentos/congressos e seminários	4	(4)
Viagens e estadias	4	(4)
Serviços de terceiros	295	(362)
Despesas gerais	155	(155)
Depreciações e amortizações	14	(14)
Tributos	11	(11)
2.2. Administração dos investimentos	591	-
Pessoal e encargos	524	-
Serviços de terceiros	67	-
3. Constituição/Reversões de contingências administrativas	(159)	(159)
4. Reversão de recursos para o Plano de Benefícios	-	-
5. Resultado negativo líquido dos investimentos	-	-
6. Sobra da Gestão Administrativa (1-2-3-4-5)	427	427
7. Constituição do Fundo Administrativo (6)	427	427
8. Operações Transitórias	-	-
B) Fundo administrativo do exercício atual (A+7)	982	982

CONTROLE GERENCIAL POR CONTA DA ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO - 2020. DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO DO PLANO DE BENEFÍCIOS

	Instrução Normativa 31/2020	Instrução Normativa 34/2009
A) Ativo líquido – início do exercício	12.875	12.875
1. Adições	12.973	12.973
(+) Contribuições	12.057	11.885
(+) Portabilidades	172	172
(+) Resultado positivo líquido dos investimentos - Gestão Previdencial	916	916
2. Destinações	(895)	(895)
(-) Benefícios	(65)	-
(-) Resgates	-	(65)
(-) Resultado negativo líquido dos investimentos - Gestão Previdencial	-	-
(-) Custeio administrativo	(830)	(830)
3. Acréscimo/Decréscimo no ativo líquido (1+2)	12.078	12.078
(+) Provisões matemáticas	12.024	12.024
(+/-) Fundos previdenciais	54	54
B) Ativo líquido – final do exercício (A+3)	24.953	24.953
C) Fundos não previdenciais	427	427
(+/-) Fundos administrativos	427	427

CONSELHO DELIBERATIVO

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS/2021

O Conselho Deliberativo desta Fundação de Previdência Complementar do Estado de Minas Gerais-PREVCOM-MG, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VIII, do artigo 28 do Estatuto Social da Entidade e considerando as disposições do item 17, do Anexo C , da Resolução MPS/CNPC 8, de 31 de outubro de 2011, bem como a Instrução Normativa MPS/PREVIC 1, de 22 de março de 2011, que alterou a Instrução SPC 34, de 24 de setembro de 2009, registra que examinou o Parecer Atuarial e as Demonstrações Contábeis apresentadas pela Diretoria Executiva da PREVCOM-MG referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021. Com fundamento nas análises procedidas, nos esclarecimentos prestados pela Diretoria Executiva, no Relatório dos Auditores Independentes e no Parecer do Conselho Fiscal, este órgão de deliberação superior conclui que as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício de 2021 refletem adequadamente a situação patrimonial e financeira da PREVCOM-MG, razão pela qual as aprova e delibera conforme Item VIII da ata nº 91 de 18 de março de 2022.

PÁG

101

Gabriel Arbex Valle
Presidente E.E. do Conselho

Noelho Adelino Machado
Conselheiro

Marilandi Macêdo Bhering
Conselheiro

Matheus Miranda de Oliveira
Conselheiro

Cantídio Dias de Freitas Filho
Conselheiro

Marcos Lourenço Capanema de Almeida
Conselheiro

CONSELHO FISCAL DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS/2021

O Conselho Fiscal desta Fundação de Previdência Complementar do Estado de Minas Gerais – PREVCOM-MG, reunido na modalidade virtual devido a pandemia COVID-19, no uso das atribuições conferidas pelo inciso I, do artigo 51 do Estatuto Social da PREVCOM-MG, e considerando as disposições do item 17, do Anexo C, da Resolução MPS/CNPC 8, de 31 de outubro de 2011, que alterou a Instrução SPC 34, de 24 de setembro de 2009, registra que examinou as Demonstrações Contábeis apresentadas pela Diretoria Executiva da PREVCOM-MG, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021. Com base no exame daqueles documentos, complementados por informações do Parecer dos Auditores Independentes, o Conselho Fiscal opina favoravelmente à aprovação das Demonstrações Contábeis, relativas ao exercício de 2021. Considerando a preocupação com a continuidade operacional da PREVCOM-MG, corroborada com a ênfase constante do parecer do Auditor Independente, o Conselho Fiscal recomenda que a Administração envide esforços para alcançar o equilíbrio financeiro, adotando as medidas que julgar necessárias, dando continuidade com as políticas de austeridade adotadas em 2021 e, principalmente, buscando novas fontes de receitas. Já no que se refere à preservação e ampliação das reservas financeiras dos participantes, este colegiado registra intensa preocupação com o resultado negativo líquido dos investimentos do PREVPLAN e recomenda singular diligência da Administração para obtenção de melhor desempenho nos anos vindouros.

PÁG

102

Belo Horizonte, 18 de março de 2022.

de março de 2022.

Tiago Marques Delboni
Presidente do Conselho

Carlos Henrique Torres de Souza
Conselheiro

Eduardo Rodrigues Chaves
Conselheiro

Henrique Matheus Mariani Sossai
Conselheiro

**DOCUMENTO: PARECER ATUARIAL TEMA: AVALIAÇÃO
ATUARIAL 2021 Nº DOCUMENTO: 2021.0062.W.RT
CLIENTE: PREVCOM - MG DATA:04/02/2022**

**PARECER
ATUARIAL**

2022

PARECER ATUARIAL
Plano de Benefícios - PREVPLAN

DOCUMENTO: Parecer Atuarial

TEMA: Avaliação Atuarial 2021

Nº DOCUMENTO: 2021.0062.W.RT

CLIENTE: PREVCOM - MG

DATA: 04/02/2022





2022.0062.W/LT



PARECER ATUARIAL

1. DO PARECER ATUARIAL

1.1 DO OBJETO

O presente documento tem como finalidade apresentar o **Parecer Técnico Atuarial do Plano de Benefícios PREVPLAN (CNPB 2015.0004-29)**, administrado pela **Fundação de Previdência Complementar do Estado de Minas Gerais - PREVCOM-MG**, decorrente da **Avaliação Atuarial Anual, referente ao encerramento do exercício de 2021**.

Esta Avaliação considerou a base cadastral e financeira de **31 de dezembro de 2021**, sendo esta a data de cálculo e de posicionamento dos resultados, consignados neste documento e demonstrações contábeis.

1.2 DO PLANO DE BENEFÍCIOS

O **Plano de Benefícios PREVPLAN (CNPB 2015.0004-29)** está estruturado na modalidade de Contribuição Definida (CD), consoante à Resolução CNPC 41, de 09 de junho de 2021, uma vez que o valor dos benefícios programados tem seu valor permanentemente ajustado ao saldo de conta mantido em favor do participante, inclusive na fase de percepção de benefícios, considerando o resultado líquido de sua aplicação, os valores aportados e os benefícios pagos, estando em manutenção normal e apto a novas inscrições. Essa mesma característica é observada para os benefícios de risco.

Adicionalmente, em sua modelagem, o Plano assegura aos Participantes a Dotação Única por Invalidez e Morte, mediante adesão facultativa, sendo que esses benefícios são suportados por apólice de seguro contratada especificamente pela **PREVCOM-MG**.

A **Avaliação Atuarial Anual de 2021** contemplou, como Regulamento vigente na data base de **31 de dezembro de 2021**, qual seja o texto regulamentar aprovado pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc, por meio da



2022.0062.W/LT

Portaria nº 105, datada de 12 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, datada de 02 de março de 2021.

Por fim, o Plano de Benefícios PREVPLAN é patrocinado pelos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, o Tribunal de Contas, o Ministério Público e a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

1.3 DAS ESTATÍSTICAS POPULACIONAIS

Em 31 de dezembro de 2021, o Plano de Benefícios PREVPLAN apresentava a seguinte massa populacional, conforme estatística descritiva a seguir:

Categoria	Quant.	Média de Sal. Partic.	Média de Remun.	Média de %Contrib. Partic.	Média de %Contrib. Patroc.	Saldo de Partic. em R\$	Saldo de Patroc. em R\$	Recursos Part. EPPC
Cancelado	1	-	-	-	-	4.543	4.543	-
Defensoria Pública	1	-	-	-	-	4.543	4.543	-
Masculino	1	-	-	-	-	4.543	4.543	-
Ativo	1.085	11.660,72	16.748	6,66	6,57	20.748.975	19.273.274	412.684,17
Poder Legislativo	79	9.086,24	16.276	7,22	7,22	1.707.983	1.645.903	89.885,85
Feminino	38	8.440,39	15.366	7,43	7,24	903.855	861.274	89.855,85
Masculino	41	8.738,07	15.192	7,21	7,21	804.128	784.629	-
Defensoria Pública	96	18.241,92	24.541	7,16	7,16	3.825.179	3.805.892	32.127,23
Feminino	46	17.904,43	24.198	7,34	7,33	3.792.258	3.785.430	-
Masculino	50	18.552,41	24.857	6,98	6,98	2.032.924	2.020.462	32.127,23
Poder Executivo	503	5.126,82	8.977	6,01	5,85	3.786.201	2.483.165	-
Feminino	240	4.689,08	8.078	5,72	5,66	1.840.423	950.646	-
Masculino	263	5.524,29	9.797	6,27	6,03	2.145.778	1.532.519	-
Ministério Público	194	21.909,31	28.243	7,31	7,23	6.097.170	6.060.045	84.688,41
Feminino	70	22.538,73	28.680	7,16	7,07	2.755.231	2.732.083	-
Masculino	124	21.553,69	27.863	7,38	7,32	3.341.938	3.327.962	84.688,41
Tribunal de Justiça	124	21.239,68	26.843	6,93	6,93	4.378.534	4.330.758	91.882,52
Feminino	58	18.982,56	24.196	6,72	6,72	1.942.863	1.926.185	45.047,94
Masculino	66	23.273,21	29.169	7,11	7,11	2.435.671	2.404.573	26.834,58
Tribunal de Contas	89	8.089,48	14.451	7,51	7,46	953.509	847.792	114.130,16
Feminino	38	8.430,90	14.864	7,54	7,50	367.957	365.264	-
Masculino	51	7.835,07	14.142	7,49	7,42	585.552	482.527	114.130,16
Autopatrocinada Total	1	-	-	3,50	3,50	6.174	-	-
Poder Executivo	1	-	-	3,50	3,50	6.174	-	-



2022.0062.W/LT

Feminino	1	-	-	3,50	3,50	6.174	-	-
SPO	1	-	-	7,00	7,00	2.514	2.514	-
Tribunal de Contas	1	-	-	7,00	7,00	2.514	2.514	-
Masculino	1	-	-	3,50	3,50	2.514	2.514	-
Participante Ativo	78	1.000,27	1.145	6,11	4,78	218.849	51.339	-
Suspensa								
Defensoria Pública	1	-	-	7,00	7,00	7.072	7.072	-
Masculino	1	-	-	3,50	3,50	7.072	7.072	-
Poder Executivo	77	1.013,26	1.180	5,08	4,75	211.797	44.266	-
Feminino	36	655,31	834	5,24	4,94	100.408	31.771	-
Masculino	41	327,74	346	4,94	4,57	111.389	12.495	-
Total Geral	1.166	10.917,18	11.663	6,04	6,45	20.981.074,01	19.231.649,13	412.684,17

As diferenças residuais existentes entre as bases de dados analíticas e as bases de saldos de conta, de R\$ 0,29, foram consideradas como desprezíveis e irrelevantes para fins deste documento.

Importa registrar que, na data base de **31 de dezembro de 2021**, o **Plano de Benefícios PREVPLAN** não registrava Assisted em gozo de benefícios continuados (renda mensal).

1.4 DAS HIPÓTESES E PREMISSAS ATUARIAIS

Considerando a modelagem técnica do **Plano de Benefícios PREVPLAN**, bem como sua modalidade de Contribuição Definida (CD), não é aplicável o concurso de Hipóteses e Premissas Atuariais para dimensionamento das Provisões Matemáticas.

Especificamente, para o valor da Renda Mensal, decorrente da opção de pagamentos mensais de valor monetário, correspondente a um número constante de cotas, por período determinado com base na expectativa de vida, adota-se como Hipótese Biométrica a **Tábua de Mortalidade AT-2000 segregada por sexo**, conforme disposto em Nota Técnica Atuarial.

2 DO GRUPO DE CUSTEIO

2.1 EVOLUÇÃO DOS CUSTOS



2022.0062.W/LT



O custo do Plano, exclusivo para a formação dos Saldos de Conta individuais, é dado pelas contribuições vertidas pelos Participantes e Patrocinadoras, de acordo com os percentuais estabelecidos no Plano Anual de Custeio, livremente escolhidos pelos Participantes, sendo que o percentual médio auferido foi de **13,23%**, em **31 de dezembro de 2021**.

Comparativamente ao custo médio apurado na Avaliação Atuarial Anual do encerramento do exercício de 2020, que resultou em 12,81%, houve um aumento de 0,42 p.p., decorrente escolha de percentual promovida pelos Participantes do Plano, inclusive daqueles que aderiram ao plano ao longo de 2021.

Portanto, os custos aqui citados não resultam, direta ou indiretamente, em desequilíbrio técnico ao Plano, nem oferecem risco atuarial ao mesmo.

2.2 VARIÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

As Provisões Matemáticas dimensionadas em **31 de dezembro de 2021**, no montante de **R\$ 40.725.427,31** (quarenta milhões setecentos e vinte cinco mil quatrocentos e vinte sete reais e trinta e um centavos) comparativamente àquelas constantes de Avaliação Atuarial de 2020, que perfizeram **R\$ 24.879.248,82** (vinte quatro milhões oitocentos e setenta e nove mil duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos), representaram uma variação de aproximadamente **63,69%**.

A variação registrada é justificada pelo ingresso de novos Participantes ao longo do exercício analisado, portabilidades, manutenção/revisão de contribuições vertidas por Participantes, com a contrapartida das Patrocinadoras, acrescidas da rentabilidade auferida no período.

Vale ressaltar que o Plano se encontra na fase de acumulação e formação de poupança.

2.3 PRINCIPAIS RISCOS ATUARIAIS

Considerando a modalidade a qual está estruturada o **Plano de Benefícios PREVPLAN**, qual seja Contribuição Definida (CD) e a estabilidade do ritmo de capitalização para a constituição dos Saldos de Conta individuais, não se verifica a possibilidade de riscos atuariais intrínsecos ao Plano.



2022.0062.W.LT



2.4 SOLUÇÃO PARA INSUFICIÊNCIA DE COBERTURA

O **Plano de Benefícios PREVPLAN** encerrou o exercício de 2021 com Equilíbrio Técnico econômico, registrando, portanto, suficiência de cobertura e solvência.

3 DO PLANO DE BENEFÍCIOS

3.1 QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

A base cadastral dos participantes observa layout previamente estabelecido pela Entidade, que considera a evolução dos Saldos de Conta individualizados, de acordo com características do **Plano de Benefícios PREVPLAN**.

Por conseguinte, a base cadastral, posicionada em **31 de dezembro de 2021**, foi submetida a análises e testes de consistências/conciliação, sendo que, após certificações da Entidade, foram consideradas válidas e habilitadas para fins de **Avaliação Atuarial Anual**.

3.2 REGRAS DE CONSTITUIÇÃO E REVERSÃO DE FUNDOS PREVIDENCIAIS

O **Plano de Benefícios PREVPLAN** registra um Fundo Previdencial em sua estruturação contábil, amparado pelo Regulamento do Plano em vigor, sendo vejamos:

- a) **Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar (destinação de excedentes):** constituído de transferências dos saldos remanescentes verificados em contas individuais de participantes que se desvincularam do plano, bem como dos saldos remanescentes de assistidos cujos benefícios vierem a se extinguir, e pela reversão do fundo patrocinado aposentadoria constituído em nome de participante que se desligou do **PREVPLAN**, resgatando as suas contribuições pessoais, de multas moratórias e de outras receitas no regulamento, atualizado pela rentabilidade líquida do plano.

O referido Fundo atenderá às necessidades de cobertura de eventuais insuficiências em quaisquer outros fundos ou redução de contribuições,



2022.0062.W/LT



desde que recomendada e justificada por parecer atuarial e aprovada pela Diretoria Executiva e pelo Conselho Deliberativo da **PREVCOM-MG**.

Na data base de **31 de dezembro de 2021**, o Fundo Previdencial de **Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar** foi reavaliado, consoante à metodologia disposta em Nota Técnica Atuarial, resultando em **R\$ 98.892,27 (noventa e oito mil oitocentos e noventa e dois reais e vinte sete centavos)**. Comparativamente ao valor apurado no encerramento do exercício anterior, de **R\$ 73.922,38 (setenta e três mil novecentos e vinte dois reais e trinta e oito centavos)**, registrou-se uma valorização de 33,78%, decorrente da sua rentabilidade, sobras e multas de contribuições em atraso.

3.3 VARIAÇÃO DO RESULTADO

Cotejando o Patrimônio de Cobertura do Plano em **31 de dezembro de 2021**, no montante de **R\$ 40.725.427,31** (quarenta milhões setecentos e vinte cinco mil quatrocentos e vinte sete reais e trinta e um centavos) com as Provisões Matemáticas, no mesmo período, de **R\$ 40.725.427,31** (quarenta milhões setecentos e vinte cinco mil quatrocentos e vinte sete reais e trinta e um centavos), o **Plano de Benefícios PREVPLAN** resultou em Equilíbrio Técnico, devidamente consignado no balancete do Plano.

3.4 NATUREZA DO RESULTADO

Consoante aos resultados apurados nesta **Avaliação Atuarial Anual de encerramento do exercício de 2021**, pode-se inferir que a natureza do resultado perpassa a conjuntura de sua modelagem e estruturação técnica.

3.5 SOLUÇÕES PARA EQUACIONAMENTO DE DÉFICIT

O **Plano de Benefícios PREVPLAN** encerrou o exercício de 2021 com Equilíbrio Técnico econômico, registrando, portanto, suficiência de cobertura e solvência.

3.6 ADEQUAÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

O financiamento dos benefícios assegurados pelo Plano é resultado da capitalização individual dos Saldos de Conta, originado das contribuições vertidas, sem a interferência de modelo mutualístico.



2022.0062.W/LT



Ante o exposto, o Regime Financeiro de Capitalização Individual, aplicado na **Avaliação Atuarial Anual**, está aderente à legislação previdenciária vigente, em especial a Resolução CNPC 30, de 10 de outubro de 2018, representando ritmo de acumulação tecnicamente condizente com as obrigações previstas.

3.7 OUTROS FATOS RELEVANTES

A seguir descrevemos outros Fatores Relevantes pertinentes à **Avaliação Atuarial Anual de encerramento do exercício de 2021**:

- a) Para fins de **Avaliação Atuarial Anual**, a WEDAN considerou os valores de ativos patrimoniais apurados e contabilizados pela **PREVCOM-MQ**, sendo que seus apereçamentos não foram objeto de auditoria financeira por parte desta consultoria;
- b) O **Piano de Benefícios PREVPLAN** está em fase inicial de maturidade financeira e econômica, haja vista não registrar fluxos com pagamentos de benefícios continuados (renda);
- c) Os ativos patrimoniais não foram submetidos ao ajuste de precificação, do que prevê a instrução PREVIC n° 33, de 23 de outubro de 2020;
- d) O **Piano de Benefícios PREVPLAN** não registra contratos de dívidas em seu ativo ou passivo, isto é, o patrimônio líquido de cobertura está totalmente integralizado;
- e) Não foram registradas provisão para devedores duvidosos - PDD dos investimentos no exercício de 2021, não havendo concretização de risco de crédito;
- f) Não há registros de demanda judiciais em seu exigível contingencial no encerramento do exercício de 2021;
- g) A rentabilidade patrimonial auferida no **Piano de Benefícios PREVPLAN**, no período de 1° de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, foi de -0,50%, registrado na cota patrimonial.



2022.0062.W/LT



4 DA CONCLUSÃO TÉCNICA

Os critérios e metodologias técnicas empregadas para fins desta **Avaliação Atuarial de encerramento de exercício de 2021** estão em estrita obediência à legislação previdenciária em vigor, bem como modelagem do Plano, sendo que os resultados estão consubstanciados na conjugação desses com os dados e informações previamente disponibilizadas pela **PREVCOM-MG**.

Consoante à análise técnica atuarial acerca dos resultados apurados, conclui-se que o **Plano de Benefícios PREVPLAN** auferiu Equilíbrio Técnico econômico, registrado no balancete contábil de **31 de dezembro de 2021**.

Adicionalmente, cumpre destacar que os Ativos patrimoniais e respectivos apreçamentos informados pela **PREVCOM-MG** não foram alvo de auditoria atuarial, cabendo a Entidade reavaliar a estratégia de investimentos para 2022, em face dos resultados auferidos em 2021.

Por fim, enfatizamos que os entendimentos e conclusões contidos neste Parecer restringem-se sob o âmbito **técnico atuarial** e fundamentam-se nos dados, documentos e informações disponibilizados pela **PREVCOM-MG**, legislação de previdência complementar, bem como nas melhores práticas de mercado e na boa técnica atuarial.

Este é nosso Parecer Técnico Atuarial.

Goiania/GO, 04 de fevereiro de 2022.

Daniel Pereira da Silva
Atuário MIBA 1146
Sócio-Diretor

WEDAN CONSULTORIA E ACESSORIA ATUARIAL LTDA. – CIBA 145

Disclaimer: Não expressamos nenhum opinião técnico sobre outro tema que não o especificado neste documento, que foi elaborado para uso exclusivo a PREVCOM-MG, a quem se destina, não devendo, sem nosso prévio consentimento formal da WEDAN, ser divulgado a terceiros.

Página 9 de 9

www.wedan.com.br



RELATÓRIO
DOS AUDITORES
INDEPENDENTES



Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis

Aos
Administradores, Conselheiros, Patrocinadoras e Participantes da
Fundação de Previdência Complementar do Estado de Minas Gerais - PREVCOM-MG
Belo Horizonte - MG.

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da **Fundação de Previdência Complementar do Estado de Minas Gerais - PREVCOM-MG** (Entidade), que compreendem o balanço patrimonial consolidado em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações consolidadas da mutação do patrimônio social e do plano de gestão administrativa, e as demonstrações individuais por plano de benefícios que compreendem a demonstração do ativo líquido, da mutação do ativo líquido e das provisões técnicas do plano para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira consolidada da **Fundação de Previdência Complementar do Estado de Minas Gerais - PREVCOM-MG** e individual por plano de benefícios em 31 de dezembro de 2021 e o desempenho consolidado e por plano de benefícios de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Conforme mencionado na nota explicativa nº 1, o Estado de Minas Gerais, por meio da Lei Complementar nº 132, de 07/01/2014, instituiu a Fundação de Previdência Complementar do Estado de Minas Gerais - PREVCOM-MG e para suportar a cobertura de despesas relativas ao custeio de sua implantação, o Poder Executivo foi autorizado a realizar o aporte de recursos na Entidade até o limite de R\$ 20 milhões. Desde a criação da PREVCOM e até 31 de dezembro de 2021, foram aportados pelo Governo o montante de R\$ 19.383 mil. Conforme demonstrado na Demonstração do Plano de Gestão Administrativa - DPGA, as despesas administrativas incorridas no exercício de 2021 foram de, aproximadamente R\$ 3 milhões (R\$ 2,9 milhões em 2020), provenientes, substancialmente, de despesas com pessoal e encargos, enquanto as receitas de custeio provenientes de contribuições e os rendimentos auferidos nos investimentos do Plano de Gestão Administrativa - PGA foram de R\$ 1,2 milhões (R\$ 856 mil em 2020). Considerando os aportes já efetuados e o limite estabelecido, o saldo remanescente dos recursos autorizados a serem aportados pelo Governo do Estado equivalem a R\$ 617 mil, que, em conjunto com o saldo de seus recursos garantidores (R\$ 2,2 milhões), indica que serão suficientes apenas para o custeio da PREVCOM durante o exercício de 2022, se mantidas as receitas e despesas nos níveis atuais. Diante dessa situação, o Estado de Minas Gerais, por meio da Lei Complementar nº 158, de 30/07/2021 autorizou o Poder Executivo a transferir até R\$ 15 milhões como antecipação de custeio das despesas da Fundação de Previdência Complementar do Estado de Minas Gerais - PREVCOM-MG, a partir de 1º de janeiro de 2022, sendo o valor dessa antecipação, objeto de compensação futura, mensalmente, a partir do atingimento do equilíbrio operacional do Plano de Gestão Administrativa, até a liquidação total do valor antecipado. Nossa opinião não está modificada em relação a esse assunto.



Outros assuntos

Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2020, apresentadas para fins de comparação, foram examinadas por outro auditor independente, que emitiu relatório em 19 de fevereiro de 2021 com uma opinião sem modificação sobre essas demonstrações contábeis e contendo ênfase semelhante a contida neste relatório.

Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de



auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações de auditoria, inclusive as eventuais deficiências nos controles internos quando identificadas durante nossos trabalhos.

Maringá, 14 de março de 2022

BEZ Auditores Independentes SS

CRC PR 5.010/O-2

VALDEMIR Assinado de forma digital por VALDEMIR

BEZ:693152 BEZ:69315256972

56972 Dados: 2022.03.16 12:02:09 -03'00'

Valdemir Bez

Contador

CRC-PR 037262/O-2



Rua Rio Grande do Norte, 867 - Edifício Lymirio Trindade
6º andar, sala 601, bairro Funcionários
Belo Horizonte/ MG, CEP 30.130-135
Telefone: (31) 2526-0038
E-mail: contato@prevcommg.com.br
www.prevcommg.com.br